

# Diário Oficial

## Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco



Ano CIII • Nº 120

Edição eletrônica

Recife, quinta-feira, 09 de julho de 2026

### Leis

#### LEI Nº 19.278, DE 8 DE JULHO DE 2026.

Institui a Política Estadual de Prevenção e Combate ao Vírus *Mpox* em Pernambuco e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:  
Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Prevenção e Combate ao Vírus *Mpox* em Pernambuco, com o objetivo de orientar e implementar ações de prevenção, controle, diagnóstico, tratamento e manejo clínico dos casos de *mpox*.

Parágrafo único. A Política Estadual visa garantir a adequada assistência ao paciente infectado, reduzir a disseminação do vírus e mitigar os impactos da doença na saúde pública.

Art. 2º São diretrizes da Política Estadual de Prevenção e Combate ao Vírus *mpox*:

- I - respeito à dignidade humana, à igualdade e à não discriminação;
- II - garantia de tratamento diferenciado e integral aos pacientes infectados pelo *mpox*;
- III - adoção de protocolos clínicos atualizados baseados em evidências científicas;
- IV - fortalecimento da vigilância epidemiológica, laboratorial e sanitária;
- V - integração e articulação entre os serviços de saúde públicos e privados para enfrentamento da *mpox*.

Art. 3º São objetivos específicos desta Política:

- I - identificar, notificar e manejar oportunamente os casos suspeitos, prováveis e confirmados de *mpox*;
- II - atualizar continuamente os profissionais e serviços de saúde sobre o manejo clínico e as medidas de prevenção;
- III - monitorar e rastrear os contatos de casos confirmados, conforme as diretrizes de vigilância;
- IV - promover a capacitação de profissionais de saúde e a conscientização da comunidade escolar e da população geral;
- V - fomentar a pesquisa científica sobre o vírus *mpox*.

Art. 4º São instrumentos de ação da Política Estadual:

- I - sistema de regulação estadual para controle do acesso ao diagnóstico e tratamento da *mpox*;
- II - linha de cuidado complementar para pacientes com necessidades de tratamento especializado;
- III - plataforma informatizada para o acompanhamento dos casos e monitoramento de contatos.

Art. 5º O monitoramento dos contatos de casos suspeitos ou confirmados deve ser realizado conforme orientações de vigilância epidemiológica.

Parágrafo único. O monitoramento inclui a verificação de sinais e sintomas como febre, linfadenopatia e erupções cutâneas.

Art. 6º Os pacientes infectados pelo *mpox* considerados de maior risco devem receber atenção diferenciada e monitoramento contínuo até a resolução dos sinais e sintomas.

Art. 7º O atendimento ao paciente será organizado em rede de assistência integral, abrangendo desde a atenção básica até a alta complexidade, com base em fluxos e pactuações definidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 8º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 8 de julho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO GILMAR JUNIOR - PV

#### LEI Nº 19.279, DE 8 DE JULHO DE 2026.

Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de incluir, como diretriz da Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, a promoção de campanha de investigação e diagnóstico em adultos e idosos.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:  
Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

\*Art. 9º .....  
.....

XV - promoção de campanha de investigação e diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA) em adultos e idosos, com a finalidade de sensibilizar a população e os profissionais de saúde sobre a existência do TEA em indivíduos que não foram diagnosticados na infância, tendo por objetivos: (AC)

a) conscientizar a população sobre a existência do TEA em adultos e idosos, destacando a importância do diagnóstico e tratamento para a melhoria da qualidade de vida; (AC)

b) proporcionar informações acessíveis sobre o TEA, incluindo a forma como ele pode se manifestar em diferentes fases da vida; (AC)

c) promover, sempre que necessário, o encaminhamento para serviços especializados em diagnóstico e suporte para pessoas com TEA, com foco na inclusão e bem-estar. (AC)

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

### MESA DIRETORA

**Presidente**, Deputado Álvaro Porto  
**1º Vice-Presidente**, Deputado Rodrigo Farias  
**2º Vice-Presidente**, Deputado Aglailson Victor  
**1º Secretário**, Deputado Francismar Pontes  
**2º Secretário**, Deputado Claudiano Martins Filho  
**3º Secretário**, Deputado Romero Sales Filho  
**4º Secretário**, Deputado Izaías Régis  
**1º Suplente**, Deputado Doriel Barros  
**2º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz Filho  
**3º Suplente**, Deputado Romero Albuquerque  
**4º Suplente**, Deputado Fabrizio Ferraz  
**5º Suplente**, Deputado William Brigido  
**6º Suplente**, Deputado Joaozinho Tenório  
**7º Suplente**, Deputada Socorro Pimentel

### ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

**Superintendente-Geral** - Aldemar Silva dos Santos  
**Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva  
**Secretário-Geral da Mesa Diretora** - Maurício Moura Maranhão da Fonte  
**Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva  
**Ouvidor-Geral** - Deputado Pastor Cleiton Collins  
**Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno  
**Superintendente Administrativo** - Roberto Vanderlei de Andrade  
**Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo  
**Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima  
**Coordenador-chefe Militar e de Segurança Legislativa** - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo  
**Superintendente de Gestão de Pessoas** - Bruno da Silva Araujo Pereira  
**Superintendente de Comunicação Social** - Arthur Henrique Borba da Cunha  
**Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio Jose de Lira Clemente Torres  
**Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos  
**Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Wildy Ferreira Xavier  
**Superintendente da Escola do Legislativo** - Alberes Haniery Patricio Lopes  
**Superintendente Parlamentar** - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior  
**Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Jose Airtton Paes dos Santos  
**Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa** - Ariosto Esteves



COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO  
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA  
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora  
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos  
Fábio Vinicius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos  
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 8 de julho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO - PP

## LEI Nº 19.280, DE 8 DE JULHO DE 2026.

Institui a Política Estadual de Terapia Assistida por Animais para Pessoas Idosas, no âmbito do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Terapia Assistida por Animais para Pessoas Idosas.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por:

I - terapia assistida por animais: intervenções que utilizam animais domésticos como parte integrante do processo terapêutico para promover a saúde emocional, social e física dos pacientes;

II - pessoa idosa: pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Art. 3º A Política Estadual de Terapia Assistida por Animais para Pessoas Idosas poderá ser implementada em asilos, casas de repouso, centros comunitários e outras instituições que atendem idosos.

Art. 4º Os objetivos da Política Estadual de Terapia Assistida por Animais são:

I - promover a saúde mental e emocional das pessoas idosas por meio da interação com animais domésticos;

II - melhorar a saúde física das pessoas idosas, incentivando a atividade e o movimento por meio da interação com os animais;

III - reduzir sentimentos de solidão e isolamento social entre as pessoas idosas, promovendo a integração social delas;

IV - estimular a adoção responsável de animais domésticos, promovendo benefícios recíprocos para os animais e as pessoas idosas;

V - auxiliar na reabilitação cognitiva das pessoas idosas com demências, como o Alzheimer, utilizando a interação com animais para estimular a memória e outras funções cognitivas.

Art. 5º Para a implementação desta Política Estadual, serão observadas as seguintes linhas de ação:

I - realização de parcerias com organizações não governamentais de proteção animal, abrigos e outras instituições que possam fornecer animais adequados para a terapia;

II - capacitação dos profissionais de saúde e bem-estar dos idosos, incluindo psicólogos, terapeutas ocupacionais e cuidadores, para conduzir sessões de terapia assistida por animais;

III - criação de protocolos de higiene e segurança para garantir o bem-estar das pessoas idosas e dos animais durante as sessões de terapia;

IV - conscientização sobre os benefícios da terapia assistida por animais junto às famílias das pessoas idosas e à comunidade em geral;

V - definição de critérios para a seleção das instituições participantes, priorizando aquelas que atendam a um maior número de idosos em situação de vulnerabilidade;

VI - criação de um sistema de monitoramento e avaliação contínua das atividades desenvolvidas, visando assegurar a eficácia e a qualidade da terapia oferecida;

VII - seleção de animais domésticos com temperamento adequado e com boa saúde;

VIII - treinamento específico para assegurar que os animais sejam adequados para as interações terapêuticas com pessoas idosas;

IX - coleta de dados sobre a saúde mental, emocional e física dos pacientes antes e após a participação nas sessões de terapia assistidas por animais.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a operacionalização da Política Estadual de Terapia Assistida por Animais para Pessoas Idosas e os demais aspectos para efetivar os preceitos desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 8 de julho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO - PP

## LEI Nº 19.281, DE 8 DE JULHO DE 2026.

Denomina de Creche Júlia de Andrade Ferreira Lima, a creche situada no Município de Timbaúba.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Creche Júlia de Andrade Ferreira Lima, a creche situada no Município de Timbaúba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 8 de julho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO ANTONIO MORAES - PSD

## LEI Nº 19.282, DE 8 DE JULHO DE 2026.

Estabelece normas de comunicação aumentativa e alternativa de baixa tecnologia para promoção da acessibilidade comunicacional em espaços públicos e abertos ao público no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas para promover a acessibilidade comunicacional por meio da comunicação aumentativa e alternativa de baixa tecnologia, garantindo o direito à comunicação e à informação das pessoas com necessidades complexas de comunicação em espaços públicos e abertos ao Público no Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei considera-se:

I - comunicação aumentativa e alternativa: o conjunto de recursos e estratégias que complementam ou substituem a fala para apoiar compreensão e expressão em interações cotidianas;

II - pessoa com necessidades complexas de comunicação: aquela que, por qualquer motivo, tem dificuldades significativas para compreender ou expressar mensagens de forma oral, escrita, gestual ou por meio de outras formas convencionais de comunicação, necessitando de recursos e estratégias alternativas ou aumentativas para viabilizar a interação social, o acesso à informação e a participação em atividades da vida cotidiana;

III - comunicação aumentativa e alternativa de baixa tecnologia: aquela que se dá por meio do uso de recursos não eletrônicos, tais como pranchas, cartões, desenhos, textos, fotos, imagens, gestos, expressões faciais e livros de comunicação.

Art. 2º Constituem Princípio da Política de que trata esta Lei:

I - centralidade na pessoa com necessidades complexas de comunicação e respeito à diversidade linguística e cultural;

II - intersetorialidade das ações e integração com políticas públicas de acessibilidade;

III - priorização de soluções de baixa tecnologia, de fácil uso, manutenção e custo;

IV - formação continuada de agentes públicos e privados em atendimento comunicacional acessível.

Art. 3º São diretrizes e objetivos desta Lei:

I - eliminar barreiras comunicacionais em espaços públicos e abertos ao público;

II - assegurar acesso à informação por linguagem clara e recursos visuais adequados às pessoas com necessidades complexas de comunicação;

III - favorecer a autonomia e a participação social dessas pessoas;

IV - garantir o uso da comunicação aumentativa e alternativa nos sistemas de educação, saúde, assistência social, transporte, cultura, esporte e lazer públicos;

V - garantir a instalação de pranchas de comunicação aumentativa e alternativa de baixa tecnologia com pictogramas em espaços públicos e abertos ao público como praças, parques, unidades de saúde, escolas e terminais de transporte, com vistas à promoção da acessibilidade da pessoa com necessidades complexas de comunicação;

VI - fomentar a pesquisa, a inovação e o desenvolvimento tecnológico em comunicação acessível;

VII - promover a participação das pessoas com deficiência e/ou necessidades complexas de comunicação, bem como de entidades representativas, na elaboração, execução e avaliação das ações desta Política;

VIII - promover campanhas que visem conscientizar a população sobre a importância da comunicação aumentativa e alternativa com o objetivo de minimizar a desinformação e combater o preconceito.

Art. 4º Constituem linhas de ação para a execução desta Política:

I - capacitar periodicamente servidores e equipes de atendimento em comunicação acessível e uso dos materiais de comunicação aumentativa e alternativa;

II - elaborar e difundir modelos padronizados de pranchas, placas e cartazes, com versões adaptáveis ao contexto de cada serviço e em materiais adequados para que tenham durabilidade eficiente;

III - organizar fluxo para solicitação, avaliação e instalação de materiais em novos equipamentos ou em reformas;

IV - produzir materiais educativos ao público sobre convivência comunicacional inclusiva;

V - monitorar a efetividade dos pontos de comunicação instalados, com possibilidade de ajustes e melhorias contínuas.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 8 de julho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO GILMAR JUNIOR - PV

## LEI Nº 19.283, DE 8 DE JULHO DE 2026.

Denomina de Creche José Guilherme de Oliveira Nunes, a creche situada no Município de Vicência.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Creche José Guilherme de Oliveira Nunes, a creche situada no Município de Vicência.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 8 de julho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO ANTONIO MORAES - PSD

### LEI Nº 19.284, DE 8 DE JULHO DE 2026.

Denomina de Creche Maria das Graças Silva Araújo, a creche situada no Município de Camutanga.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Creche Maria das Graças Silva Araújo, a creche situada no Município de Camutanga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 8 de julho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO ANTONIO MORAES - PSD

### LEI Nº 19.285, DE 8 DE JULHO DE 2026.

Denomina de Creche Professora Vera Regalado da Silva, a creche situada no Município de Serra Talhada.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Creche Professora Vera Regalado da Silva, a creche situada no Município de Serra Talhada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 8 de julho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO LUCIANO DUQUE - PODEMOS

### LEI Nº 19.286, DE 8 DE JULHO DE 2026.

Denomina de Creche Maria Adelino de Lucena Rosendo, a creche situada no Município de Riacho das Almas.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Creche Maria Adelino de Lucena Rosendo, a creche situada no Município de Riacho das Almas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 8 de julho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO ANTONIO MORAES - PSD

### LEI Nº 19.287, DE 8 DE JULHO DE 2026.

Denomina de Creche Alcides Rodrigues de Sena, a creche situada no Município de Goiana.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Creche Alcides Rodrigues de Sena, a creche situada no Município de Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 8 de julho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO ANTONIO MORAES - PSD

### LEI Nº 19.288, DE 8 DE JULHO DE 2026.

Denomina de Creche Maria Madalena de Moraes Araújo, a creche situada no Município de Macaparana.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Creche Maria Madalena de Moraes Araújo, a creche situada no Município de Macaparana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 8 de julho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO ANTONIO MORAES - PSD

### LEI Nº 19.289, DE 8 DE JULHO DE 2026.

Denomina de Creche Maria José Lopes da Silva, a creche situada no Município de Itambé.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Creche Maria José Lopes da Silva, a creche situada no Município de Itambé.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 8 de julho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO ANTONIO MORAES - PSD

### LEI Nº 19.290, DE 8 DE JULHO DE 2026.

Denomina de Creche Terezinha Floro de Oliveira, a creche situada no Município de Vitória de Santo Antão.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Creche Terezinha Floro de Oliveira, a creche situada no Município de Vitória de Santo Antão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 8 de julho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO JOAQUIM LIRA - PV

### LEI Nº 19.291, DE 8 DE JULHO DE 2026.

Denomina de Creche Maria Ângela Corrêa de Araújo Lucena, a creche situada no Município de Camaragibe.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Creche Maria Ângela Corrêa de Araújo Lucena, a creche situada no Município de Camaragibe.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 8 de julho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DOS DEPUTADOS ANTONIO MORAES (PSD) E JOÃO DE NADEGI (PV)

### LEI Nº 19.292, DE 8 DE JULHO DE 2026.

Denomina de Creche Professora Cida Paulino, a creche situada no Município de Tuparetama.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Creche Professora Cida Paulino, a creche situada no Município de Tuparetama.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 8 de julho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO DIOGO MORAES - PSB

### LEI Nº 19.293, DE 8 DE JULHO DE 2026.

Denomina de Creche Maria Delícia da Silva, a creche situada no Município de Condado.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Creche Maria Delícia da Silva, a creche situada no Município de Condado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 8 de julho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO ANTONIO MORAES - PSD

### LEI Nº 19.294, DE 8 DE JULHO DE 2026.

Denomina de Creche Eulália Bezerra de Holanda, a creche situada no Município de Araripina.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Creche Eulália Bezerra de Holanda, a creche situada no Município de Araripina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 8 de julho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO LUCIANO DUQUE - PODEMOS

### LEI Nº 19.295, DE 8 DE JULHO DE 2026.

Denomina de Creche Professora Maria Dulce Cavalcanti de Sousa, a creche situada no Município de Brejo da Madre de Deus.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Creche Professora Maria Dulce Cavalcanti de Sousa, a creche situada no Município de Brejo da Madre de Deus.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 8 de julho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO DIOGO MORAES - PSB

### LEI Nº 19.296, DE 8 DE JULHO DE 2026.

Denomina de Creche Professor Túlio Chaves, a creche situada no Município de Vertentes.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Creche Professor Túlio Chaves, a creche situada no Município de Vertentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 8 de julho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO DIOGO MORAES - PSB

### LEI Nº 19.297, DE 8 DE JULHO DE 2026.

Denomina de Creche Educadora Ana Cassiano, a creche situada no Município de Taquaritinga do Norte.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Creche Educadora Ana Cassiano, a creche situada no Município de Taquaritinga do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 8 de julho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO DIOGO MORAES - PSB

### LEI Nº 19.298, DE 8 DE JULHO DE 2026.

Denomina de Creche Thiago Matos Conserva Rolim, a creche localizada no Município de Ouricuri.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Creche Thiago Matos Conserva Rolim, a creche situada no Município de Ouricuri.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 8 de julho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL - PSD

### LEI Nº 19.299, DE 8 DE JULHO DE 2026.

Denomina de Creche Educadora Joelma Ferreira de Carvalho Veras de Moraes, a creche localizada no Município de Ingazeira.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Creche Educadora Joelma Ferreira de Carvalho Veras de Moraes, a creche situada no Município de Ingazeira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 8 de julho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO DIOGO MORAES - PSB

### LEI Nº 19.300, DE 8 DE JULHO DE 2026.

Denomina de Creche Professor Joel Pacheco de Moraes Filho, a creche localizada na Vila do Espírito Santo, à Rua da Telpe, no Município de São Bento do Una.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Creche Professor Joel Pacheco de Morais Filho, a creche localizada na Vila do Espírito Santo, à Rua da Telpe, no Município de São Bento do Una.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 8 de julho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA - PSD

## LEI Nº 19.301, DE 8 DE JULHO DE 2026.

Denomina de Creche Creuza Carlos da Rocha, a creche localizada no Município de Santa Cruz do Capibaribe.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Creche Creuza Carlos da Rocha, a creche localizada no Município de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 8 de julho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO EDSON VIEIRA - PODEMOS

## Atos

### ATO Nº 1252/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000437/2026, **do Gabinete do Deputado Pastor Junior Tercio**,

**RESOLVE: exonerar** os servidores dos cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Julho de 2026, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15,17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP
CARLA SANTOS LINS	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	120.0%
MARCOS ANTONIO LOPES DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	50.0%

Sala Torres Galvão, 08 de Julho de 2026

Deputado Álvaro Porto  
Presidente

### ATO Nº 1253/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000438/2026, **do Gabinete do Deputado Pastor Junior Tercio**,

**RESOLVE: exonerar SALOMÃO MOREIRA DA COSTA FILHO** do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO – PL-ASCA daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 08 de Julho de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 08 de Julho de 2026

Deputado Álvaro Porto  
Presidente

### ATO Nº 1254/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000438/2026, **do Gabinete do Deputado Pastor Junior Tercio**,

**RESOLVE: nomear SALOMÃO MOREIRA DA COSTA FILHO**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 08 de Julho de 2026, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 50.0%, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15,17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 08 de Julho de 2026

Deputado Álvaro Porto  
Presidente

### ATO Nº 1255/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000440/2026, **do Gabinete do Deputado Pastor Junior Tercio**,

**RESOLVE: nomear** para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 09 de Julho de 2026, atribuindo-lhe a gratificação de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15,17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP
EDERSON FRANCO XAVIER	ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA	120.0%
NANCI MARQUES DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	-

Sala Torres Galvão, 08 de Julho de 2026

Deputado Álvaro Porto  
Presidente

### ATO Nº 1256/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000441/2026, **do Gabinete do Deputado Claudiano Martins Filho**,

**RESOLVE: nomear WANY RODRIGUES ALVES**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 09 de Julho de 2026, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 14.4%, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15,17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 08 de Julho de 2026

Deputado Álvaro Porto  
Presidente

## Atas de Comissão

### ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, REALIZADA NO DIA 18 DE JUNHO DE 2026.

#### PEC DA REPARAÇÃO: POR JUSTIÇA HISTÓRICA E DIREITOS PARA A POPULAÇÃO NEGRA BRASILEIRA

Às 14h30 do dia 18 de junho de 2026, teve início no Auditório Senador Sérgio Guerra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, a Audiência Pública intitulada "Pec da Reparação: Por Justiça Histórica e Direitos para a População Negra Brasileira". A Presidenta da Comissão, Dani Portela, abriu a Audiência Pública, cumprimentou todas as pessoas e organizações presentes, e convidou para compor a mesa: a Exma. Deputada Rosa Amorim; a Exma. Vereadora Jô Cavalcanti; a Sra. Ingrid Farias, representante da Coalizão Negra por Direitos; a Sra. Manoela Andrade, representante da Rede Nacional de Feministas Antiproibicionistas (RENFA); a Sra. Piedade Marques, representante da Rede de Mulheres Negras; a Sra. Rebecka Kuyela, representante do Movimento Negro Evangélico; a Sra. Marília Nascimento, representante do Observatório Feminista do Nordeste; o Sr. Ademir Damião, representante da ANEPE; a Ilma. Sra. Mona Lisa Duarte, Procuradora da República em Pernambuco; e o Sr. Edson do Carmo Melo Filho, Gestor da Política de Promoção da Igualdade Racial da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência. Em seguida, a Deputada Dani Portela iniciou sua intervenção realizando sua autodescrição e registrando agradecimento às organizações da sociedade civil que contribuíram para a construção da audiência pública, destacando o caráter coletivo da iniciativa. Dirigiu saudação especial à Coalizão Negra por Direitos, à ANEPE e à Rede de Mulheres Negras. Em sua fala, ressaltou os aprendizados relacionados ao cuidado coletivo e à valorização da ancestralidade, abordando, ainda, a iniciativa "Quilombo nos Paramentos", voltada à formação e ao fortalecimento de lideranças negras em todo o país. Destacou que o processo de redemocratização brasileira também pressupõe a ampliação da presença de parlamentares negros nos espaços de representação política. Ao tratar da Proposta de Emenda à Constituição nº 27/2024, afirmou que a matéria não se limita a uma alteração constitucional, mas representa um instrumento de enfrentamento ao racismo estrutural. Assinalou que o racismo não constitui apenas uma herança histórica, mas uma realidade contemporânea que se manifesta nas desigualdades de renda, no acesso à educação, à moradia digna e a direitos fundamentais. A parlamentar destacou a gravidade da violência racial no país, registrando que, segundo dados mencionados em sua exposição, a totalidade das pessoas mortas em ações violentas praticadas pela polícia no ano de 2025 era composta por pessoas negras. Nesse contexto, afirmou que tal realidade não decorre do acaso, mas evidencia um processo sistemático de extermínio da população negra e periférica. Sustentou que, em muitas comunidades, a presença do Estado se faz de forma prioritariamente repressiva, em detrimento da garantia de políticas públicas essenciais, como saneamento básico, transporte público de qualidade, saúde, esporte, lazer e geração de emprego e renda. Prosseguindo, afirmou que o racismo estrutura as desigualdades existentes no país e defendeu que a reparação histórica não deve ser compreendida como favor ou concessão, mas como uma exigência de justiça. Ressaltou que não haverá democracia plena enquanto pessoas continuarem sendo mortas em razão da cor da pele e observou que o desemprego ainda atinge de forma desproporcional mulheres negras com baixa escolaridade. A parlamentar também destacou a sub-representação de mulheres negras nos espaços de poder e decisão, mencionando a ausência de mulheres negras na composição do Supremo Tribunal Federal. Defendeu, ainda, que não há possibilidade de efetiva reparação sem a correspondente previsão orçamentária, enfatizando a necessidade de investimentos públicos capazes de assegurar direitos e preservar a vida da população negra, especialmente de crianças e adolescentes. Por fim, manifestou o desejo de que o país avance na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, na qual uma mulher negra possa ocupar a Presidência da República, reafirmando o princípio de que nenhuma decisão sobre a população negra deve ser tomada sem sua efetiva participação. Dando prosseguimento, a deputada Rosa Amorim iniciou sua fala saudando o público presente e destacando a importância da realização da Audiência Pública para debater a PEC da Reparação em Pernambuco. Saudou os movimentos sociais presentes na Casa e prestou homenagem a Pai Ivo de Xambá e Mãe Beth de Oxum, ressaltando a relevância simbólica daquele espaço e momento para a luta do povo negro. Em seu pronunciamento, afirmou que esse é um dia importante, especialmente por ocupar esse lugar de fala como deputada estadual negra fruto das políticas de reparação. Destacou que, se não fosse a Política Nacional de Reforma Agrária, sua família não teria acesso à terra, moradia digna e melhores condições de vida e nem seu assentamento. Ressaltou também ter sido beneficiária da política de cotas raciais e da assistência estudantil, políticas que possibilitaram sua permanência na universidade e a conclusão de sua formação acadêmica. A deputada enfatizou que o caminho para a reparação histórica do Brasil também passa pelo enegrecimento dos parlamentos e pela ocupação dos espaços de poder pelo povo negro. Destacou que seu mandato tem atuado na construção de projetos de lei e políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade racial, citando a contribuição para a retomada do Estatuto da Igualdade Racial em Pernambuco. Entretanto, ressaltou que sem orçamento público não há reparação. Nesse sentido, destacou a atuação conjunta de seu mandato com o da deputada Dani Portela na construção e aprovação da lei que instituiu a reserva de 30% das vagas nos concursos públicos estaduais para pessoas negras, indígenas e quilombolas. Lembrou que essa conquista ocorreu após anos de pressão dos movimentos sociais e mais de uma década da implementação das políticas de cotas em âmbito nacional. Mencionou ainda outras conquistas consideradas simbólicas e estruturantes, como a criação de turmas específicas para assentados em cursos de Medicina no país, ressaltando os desafios enfrentados diante dos retrocessos promovidos pelo bolsonarismo. Ao tratar da PEC da Reparação, afirmou que ela precisa se transformar em uma conquista concreta e efetiva, e não em uma proposta que permaneça apenas no papel ou seja constantemente ameaçada por setores contrários aos avanços sociais. Reforçou que a proposta traz um elemento fundamental para a reparação histórica: a garantia de orçamento público destinado às políticas de reparação. Por fim, destacou que a luta é para que a PEC saia do papel e assegure recursos capazes de promover justiça histórica, garantir direitos e possibilitar que a juventude negra permaneça viva, com oportunidades e sem ser alvo da violência do Estado. Encerrou sua fala defendendo que a pauta da reparação esteja no centro das prioridades políticas e afirmando a importância de ampliar essa luta também no Congresso Nacional. Logo após, Dani Portela retomou a palavra, agradeceu a fala da deputada Rosa Amorim e realizou saudações às organizações e movimentos presentes. Saudou os movimentos LGBTQIAPN+, as representações dos povos e comunidades tradicionais, com destaque para Pai Ivo de Xambá, convidando todas e todos os presentes para participarem da atividade que será realizada no Quilombo Urbano Xambá no próximo dia 29 de junho. Também saudou Mãe Beth de Oxum e reforçou a importância da mobilização em torno da PEC da Reparação. Em seguida, registrou a presença da RENFA; do Observatório Feminista do Nordeste; do Coko de Umbigada; da Coalizão Negra por Direitos; das Mães da Resistência; do Grupo de Mulheres Nativas; do MLPN; do Sítio Ágatha; do Grupo Mulher Maravilha; do Coletivo Florescer do PT; do Movimento Nacional das Cidadãs Positivas; da Rede de Mulheres Negras de Pernambuco; do Terreiro Ilê Axé Obá Ioró, representado por Pai Dário; da Rede Sustentabilidade; do Conjunto Habitacional Rui Frazão; do SOS Corpo - Instituto Feminista para a Democracia; do coletivo Falando N'Óxe. Na sequência, a presidente da mesa convidou a vereadora Jo Cavalcanti para fazer uso da tribuna, que iniciou sua fala saudando todas as pessoas presentes e manifestando sua alegria em participar da Audiência Pública. Cumprimentou a ANEPE, a RENFA, a Rede de Mulheres Negras de Pernambuco, o Observatório Feminista do Nordeste e todas as organizações e militâncias que contribuíram para a construção desse momento, que classificou como importante não apenas para Pernambuco, mas para todo o Brasil. Saudou também as trabalhadoras e os trabalhadores presentes, destacando a importância da participação popular na defesa dos direitos da população negra. A vereadora afirmou falar a partir de sua experiência como mulher trabalhadora e oriunda da luta por moradia, ressaltando que a população negra ainda enfrenta inúmeros obstáculos para existir com dignidade nas cidades, sendo frequentemente empurrada para a marginalização e para áreas de risco. Destacou que a realidade brasileira demonstra que a população negra continua precisando lutar por reparação histórica. Em sua intervenção, lembrou os séculos de escravização da população negra e afirmou que o tempo transcorrido desde a abolição formal da

escravidão não foi suficiente para superar as desigualdades estruturais produzidas por esse processo histórico. Nesse sentido, defendeu a importância da PEC da Reparação, destacando que a reparação não pode se limitar ao discurso ou à formalidade de uma legislação, mas deve ser acompanhada de orçamento público capaz de garantir mudanças concretas na vida da população negra. A parlamentar ressaltou que o Brasil possui uma dívida histórica com o povo negro e que são necessárias políticas públicas efetivas de reparação e inclusão. Relatou que, mesmo ocupando um mandato parlamentar, ainda enfrenta situações de discriminação e deslegitimação, o que demonstra a permanência das desigualdades raciais nos espaços de poder e decisão. Jô Cavalcanti afirmou que não há liberdade plena para a população negra sem reparação histórica e destacou a importância de ampliar a presença de pessoas negras nos espaços institucionais e de tomada de decisão. Defendeu o enfrentamento das diversas formas de exploração e exclusão que ainda atingem a população negra e reiterou seu apoio à luta pela aprovação da PEC da Reparação. Ao encerrar sua fala, reafirmou seu compromisso com a pauta da reparação histórica e com a construção de políticas públicas capazes de promover justiça social e racial para o povo negro brasileiro. Após a intervenção da vereadora Jo Cavalcanti, a deputada Dani Portela agradeceu sua participação e deu início às falas da sociedade civil, convidando para a tribuna Ingrid Farias, representante da Coalizão Negra por Direitos, que iniciou sua intervenção agradecendo a presença de todas as pessoas participantes da audiência pública. A expositora observou que, assim como ocorre em âmbito nacional, a população negra também representa a maioria da população do Estado de Pernambuco. Ressaltou, ainda, a significativa contribuição da população negra para o desenvolvimento econômico do estado, afirmando que mais de 60% das empresas responsáveis pela geração de riqueza em Pernambuco são geridas por pessoas negras. Ao abordar a Proposta de Emenda à Constituição da Reparação, afirmou que a iniciativa representa o acúmulo histórico das lutas do movimento negro e das trajetórias de resistência construídas coletivamente. Reforçando aspectos anteriormente mencionados pela Deputada Dani Portela, declarou que não há democracia plena enquanto parcelas da população permanecem privadas do acesso a direitos básicos, como o abastecimento regular de água. Em seguida, apresentou a Coalizão Negra por Direitos como um movimento de caráter nacional e uma das maiores articulações do movimento negro brasileiro. Destacou que as reivindicações da população negra vão além do enfrentamento à violência policial, abrangendo também a garantia de acesso ao emprego, à educação e a condições dignas de vida. Nesse sentido, enfatizou que a construção do país foi historicamente sustentada pelo trabalho e pelo esforço da população negra. A palestrante destacou que a proposta de emenda constitucional prevê a criação de um novo capítulo na Constituição Federal, com a inclusão formal da promoção da igualdade racial como princípio estruturante e direito fundamental do Estado brasileiro. Ressaltou, ainda, a necessidade de responsabilização diante das desigualdades raciais historicamente produzidas, afirmando que diversos setores econômicos acumularam riquezas à custa da exploração e da vulnerabilização da população negra. Prosseguindo, afirmou que a proposta busca consolidar o compromisso constitucional com a garantia da vida da população negra e prevê a criação do Fundo Nacional de Reparação Econômica e de Promoção da Igualdade Racial, destinado ao financiamento de políticas públicas voltadas à população negra, especialmente nas áreas de educação, cultura, geração de emprego e renda, habitação e combate ao racismo institucional. A expositora enfatizou que a efetivação da reparação racial exige medidas concretas, não se limitando a previsões normativas. Destacou a persistência das desigualdades econômicas e de gênero, mencionando que mulheres negras recebem remuneração 1/3 a menos do que a percebida por homens brancos. Por fim, defendeu que o enfrentamento das desigualdades sociais, das injustiças e da violência requer a construção de um projeto de bem viver, baseado na garantia de direitos, na dignidade humana e na promoção da igualdade racial. A deputada Dani Portela convidou Marília Nascimento, representante do Observatório Feminista do Nordeste, para fazer uso da palavra, que iniciou sua fala apresentando-se e saudando a mesa de abertura. Destacou a honra de participar daquele momento e cumprimentou todas as mulheres negras presentes, bem como as parlamentares negras que ocupam espaços institucionais e que, segundo ela, apontam para o futuro que se deseja construir. Ao apresentar o Observatório Feminista do Nordeste, explicou que a organização surgiu a partir da articulação e participação de mulheres negras nordestinas, com o objetivo de evidenciar e fortalecer a potência política, social e cultural dessas mulheres na região. Ressaltou que as desigualdades enfrentadas pelas mulheres negras nordestinas também estão relacionadas às questões territoriais e à xenofobia. Como exemplo, mencionou episódio recente ocorrido em São Paulo, quando mulheres nordestinas foram questionadas se haviam chegado ao local de ônibus, destacando que situações como essa revelam preconceitos ainda presentes na sociedade brasileira. A representante afirmou que não é possível discutir reparação sem considerar simultaneamente as dimensões de raça, gênero e território. Destacou que o tema da audiência, relacionado à construção de um país mais justo e democrático, exige o reconhecimento de que as mulheres negras sempre estiveram construindo o Brasil e contribuindo para a formulação do futuro que se deseja alcançar. Em seguida, ressaltou a importância das audiências públicas como espaços de fortalecimento da opinião pública e de ampliação do debate social. Questionou quantas pessoas presentes já haviam ouvido falar da PEC da Reparação e observou que muitos conceitos fundamentais, como o bem viver, ainda não fazem parte do cotidiano da maioria da população. Para ela, momentos como aquele são fundamentais para popularizar o debate e ampliar o conhecimento público sobre essas pautas. Marília Nascimento também chamou atenção para a baixa representatividade de mulheres negras nos espaços institucionais. Citou levantamento segundo o qual, ao longo dos 191 anos de existência da Assembleia Legislativa de Pernambuco, apenas nove mulheres negras ocuparam assentos parlamentares na Casa. Para a representante, esse dado evidencia a necessidade de investimentos concretos em políticas de reparação e fortalecimento da participação política da população negra. A palestrante destacou ainda a relação entre a pauta da reparação e iniciativas como o Quilombo dos Paramentos, afirmando que muitas das organizações presentes são fruto desses processos de articulação política e fortalecimento das lideranças negras. Por fim, questionou quais medidas concretas o Estado de Pernambuco pode adotar em relação à reparação histórica. Referindo-se à fala anterior da deputada Rosa Amorim sobre o Estatuto da Igualdade Racial, indagou em que medida as políticas públicas previstas estão efetivamente implementadas e contempladas no orçamento estadual. Ressaltou que a incidência política em torno da PEC da Reparação deve estar diretamente relacionada à garantia de recursos públicos para a efetivação das políticas de reparação, defendendo a mobilização social em favor da aprovação da proposta. Após a fala de Marília Nascimento, a deputada Dani Portela agradeceu sua participação e convidou Manuela Andrade, representante da RENFA, para fazer uso da palavra, que iniciou sua intervenção saudando os membros da mesa e manifestando satisfação pela expressiva participação do público presente na audiência pública. Em sua fala, relatou possuir vínculo familiar com mais um jovem vítima da violência policial, destacando que a população negra demanda políticas públicas de qualidade e ações efetivas voltadas à garantia de direitos. Ao abordar a política de segurança pública no Estado de Pernambuco, afirmou que, desde o início da atual gestão estadual, foram destinados recursos para a ampliação do efetivo policial, aquisição de equipamentos bélicos e construção de unidades prisionais, argumentando que tais medidas refletem o modelo de segurança pública adotado pelo governo estadual. A expositora informou, ainda, que atua como conselheira da comunidade junto à Vara de Execuções Penais do Recife, espaço a partir do qual acompanhou a implementação do Projeto Futuro do Agreste, mencionado por ela como iniciativa voltada à ampliação da estrutura prisional no interior do estado. Na sequência, apresentou a atuação da RENFA no acompanhamento da Proposta de Emenda Constitucional da Reparação, ressaltando que a entidade também integra a Coalizão Negra por Direitos. Destacou que o objetivo da iniciativa é promover o debate sobre modelos de segurança pública capazes de efetivamente proteger a população negra, valorizando a participação das comunidades e dos territórios na definição das políticas que impactam suas vidas. A palestrante afirmou que o futuro almejado pelos movimentos sociais não é marcado pela morte de jovens negros nem pela perpetuação da violência contra a população negra. Por fim, reforçou a preocupação com o que definiu como um processo de extermínio da população negra, em consonância com posicionamento anteriormente exposto pela Deputada Dani Portela, defendendo a necessidade de construção de políticas públicas comprometidas com a proteção da vida, a garantia de direitos e a promoção da justiça racial. Em seguida, foi concedida a palavra a Piedade Marques, representante da Rede de Mulheres Negras de Pernambuco, que iniciou sua participação realizando sua audiodescrição. Apresentou-se como uma mulher negra, de cabelo curto, pele não retinta, vestindo um vestido preto com listras e utilizando cor e brinco indígenas nas cores vermelha, preta e branca. Em sua fala, destacou que a construção da audiência pública partiu de uma tarefa central do movimento negro: levar o debate sobre reparação para toda a sociedade. Ressaltou que a PEC da Reparação é fruto da mobilização histórica do movimento negro e que sua existência só foi possível graças à ocupação de espaços institucionais e à luta permanente das organizações negras. A representante afirmou que o movimento negro vem denunciando há décadas como as consequências do sistema escravista permanecem presentes na sociedade brasileira e reforçou a existência de uma dívida histórica do Estado brasileiro com a população negra. Destacou que o debate sobre reparação precisa ultrapassar os espaços institucionais e chegar às organizações, famílias e comunidades. Piedade ressaltou que a PEC representa uma proposta de alteração constitucional que busca garantir direitos historicamente negados à população negra. Defendeu que esse debate precisa acontecer não apenas na Assembleia Legislativa, mas também nas câmaras municipais, escolas, espaços culturais e demais territórios do estado. Por fim, convocou todas as pessoas presentes a se somarem aos movimentos negros e fortalecerem a mobilização em torno da PEC da Reparação. Lembrou que a proposta ainda está em tramitação no Congresso Nacional e destacou a importância da pressão popular para garantir sua aprovação, defendendo que políticas públicas efetivas dependem de orçamento, financiamento e mecanismos concretos de implementação. Na sequência, fez uso da palavra a Sra. Rebecka Kuyela, representante do Movimento Negro Evangélico, que iniciou sua intervenção apresentando-se e informando ser angolana e brasileira. Por isso, destacou seu compromisso negociável com a justiça racial e com a agenda da reparação histórica da população negra. Em sua exposição, abordou o papel desempenhado por instituições religiosas ao longo da história, afirmando que houve períodos de apagamento das experiências da população negra e momentos em que setores da igreja participaram ativamente dos processos de colonização e subjugação dos povos negros. Nesse contexto, mencionou o caso de Agostinho Pereira, preso no Recife por alfabetizar pessoas negras e por apoiar a Revolução Haitiana, apresentando o episódio como exemplo da repressão exercida contra iniciativas de emancipação da população negra. A expositora afirmou que instituições religiosas participaram, em determinados contextos históricos, da legitimação e da manutenção de práticas de violência e opressão contra a população negra. Ressaltou que a formação do Brasil ocorreu ao longo de mais de quatro séculos de escravidão, cujos impactos permanecem presentes na sociedade contemporânea. Prosseguindo, observou que o sistema escravista não produziu apenas sofrimento e exclusão para a população negra, mas também gerou patrimônio, oportunidades e riqueza para determinados grupos sociais, ao mesmo tempo em que privou outros do acesso a direitos, recursos e condições de desenvolvimento. Defendeu que a escravidão não deve ser compreendida como um evento restrito ao passado, mas como um sistema que contou com a participação de diversas instituições e cujos efeitos continuam sendo sentidos no cotidiano da população negra. Ao tratar da Proposta de Emenda Constitucional da Reparação, destacou que a iniciativa parte do reconhecimento de que parte significativa do enriquecimento econômico do país foi produzida a partir da exploração da população negra. Ressaltou que os reflexos desse processo histórico permanecem evidentes nas desigualdades raciais ainda existentes. A palestrante defendeu a necessidade de políticas de reparação, argumentando que a abolição formal da escravidão não foi acompanhada de medidas capazes de reparar os danos históricos causados à população negra. Sustentou que a reparação exige a restituição de direitos e oportunidades historicamente negados, bem como o enfrentamento das desigualdades produzidas ao longo do tempo. Por fim, afirmou que a preservação da memória histórica não deve servir apenas para rememorar as violências sofridas pela população negra, mas também para orientar a construção de mecanismos concretos de reparação e justiça. Em tom reflexivo, questionou a suficiência dos recursos atualmente destinados às políticas de promoção da igualdade racial diante da dimensão da dívida histórica acumulada ao longo dos séculos. Em seguida, foi concedida a palavra a Ademir Damião, representante da Articulação Negra de Pernambuco (ANEPE). Ao iniciar sua fala, saudou a mesa de abertura, com destaque para as mulheres negras presentes, além de realizar saudações especiais a Vera Baroni, companheira de luta, Mãe Beth de Oxum e Pai Ivo de Xambá. Realizou sua audiodescrição, apresentando-se como um homem negro, de cabelo curto, utilizando camisa listrada e óculos. Em sua intervenção, afirmou que não haverá democracia no Brasil enquanto houver racismo e que a PEC da

Reparação dialoga diretamente com esse desafio. Destacou que não é possível falar em um país democrático quando grande parte da população negra permanece à margem dos direitos e das oportunidades. Citou dados sobre a população em situação de rua e sobre a violência letal, ressaltando que a maioria das vítimas é negra. Ademir Damião reconheceu as dificuldades impostas pelo atual contexto político, mas defendeu a necessidade de fortalecer a mobilização em torno da pauta da reparação. Como servidor público, questionou a baixa presença de pessoas negras no serviço público e afirmou que é necessário ampliar a participação da população negra nos espaços institucionais. Também destacou a importância da disputa da memória e dos símbolos públicos, questionando por que ainda existem tantos espaços que homenageiam figuras ligadas ao racismo e à opressão, enquanto lideranças negras permanecem invisibilizadas. Citou como exemplo o debate sobre os marcos históricos e os nomes dos espaços públicos, defendendo o reconhecimento das contribuições da população negra para a história do país. Ao encerrar sua fala, reafirmou o compromisso da ANEPE com a luta pela reparação e convidou todas as pessoas presentes a fortalecerem a mobilização em defesa da PEC da Reparação e da valorização da história e da memória do povo negro. Na sequência, a deputada Dani Portela retomou a palavra e convidou Mona Lisa Duarte Abdo Aziz Ismail, representante da Defensoria Pública, para fazer uso da tribuna. Ao iniciar sua fala, agradeceu o convite e destacou a importância do tema da reparação, afirmando sentir-se honrada em participar daquele momento. Ressaltou que a pauta é fundamental para a atuação da Defensoria Pública, instituição que trabalha no enfrentamento às diversas formas de preconceito, discriminação racial e intolerância religiosa. Destacou que a Defensoria atua na defesa dos direitos das populações negras, dos povos e comunidades tradicionais e dos povos de matriz africana, não apenas no combate ao racismo, mas também em pautas como a regularização fundiária dos territórios quilombolas e a garantia de direitos dessas comunidades. Afirma que a PEC da Reparação, afirmou que as políticas de cotas no ensino superior e nos concursos públicos representam avanços importantes, mas que, isoladamente, não são suficientes. Segundo ela, é necessário garantir financiamento e orçamento para que a população negra tenha condições efetivas de acessar e permanecer nos espaços educacionais e profissionais. Nesse sentido, destacou que a PEC fortalece a construção de políticas públicas voltadas à garantia da dignidade e do bem viver da população negra. A representante também defendeu que as políticas de reparação sejam consolidadas como políticas de Estado, independentes de governos. Citou iniciativas desenvolvidas no âmbito do sistema de justiça voltadas para comunidades negras e tradicionais e registrou a importância da presença de profissionais negros em espaços institucionais, mencionando como exemplo a atuação de procuradoras e procuradores comprometidos com essas pautas. Por fim, reafirmou a importância das políticas de cotas e ressaltou que sua participação naquele espaço, enquanto mulher branca, reforçava a necessidade de ampliar a representatividade negra nos espaços de poder e decisão, fortalecendo o protagonismo das pessoas negras na construção das políticas de reparação. Em seguida, fez uso da palavra o Sr. Edson do Carmo Melo Filho, que iniciou sua intervenção invocando caminhos a Exu e saudando a mesa na pessoa da Deputada Dani Portela. Destacou que a audiência integra a mobilização nacional em torno da PEC nº 27 da reparação, voltada à reparação histórica da população negra, estimada em cerca de 20 milhões de pessoas. Ressaltou que a população indígena também deve ser contemplada no debate reparatório e afirmou que a reparação não se restringe ao aspecto financeiro, abrangendo dimensões históricas e sociais. Avaliou a audiência como uma coalizão de forças e defendeu que Pernambuco assuma posição de vanguarda nas políticas de igualdade racial. Na sequência, Dani Portela falou que em março desse ano a mesa dos candidatos chegou a incluir a pec na ordem do dia, mas acabou não sendo votada por conta de falta de quórum. Além disso, fez uso da necessidade de pressionar o congresso, amplamente chamado de congresso inimigo do povo. Na sequência, a palavra foi franqueada para quem do público quisesse fazer intervenção, e Flora Rodrigues, representante da Rede Tumulto, ao iniciar sua fala, afirmou sentir-se provocada a contribuir com o debate enquanto mulher negra e jovem. Saudou as mulheres da Irmandade da Boa Morte, destacando sua contribuição histórica para a construção da sociedade brasileira. Flora refletiu sobre o significado da reparação, destacando que esse debate também precisa considerar tudo aquilo que foi retirado da população negra desde o processo de diáspora africana e da escravidão. Ressaltou a importância de pensar a reparação a partir da perspectiva da juventude negra, especialmente considerando que a população negra constitui a maior parcela demográfica do país. Em sua intervenção, defendeu que a esquerda brasileira fortaleça seu compromisso com as pautas do movimento negro, ampliando a presença de pessoas negras, especialmente mulheres negras, nos espaços de poder e decisão. Também destacou a necessidade de construir narrativas e linguagens acessíveis para que o debate sobre reparação alcance as comunidades e faça sentido para a população negra em seu cotidiano. Por fim, ressaltou a importância de que as vozes da juventude negra e das mulheres negras sejam levadas a sério nos processos de formulação política e na construção de um projeto de sociedade mais justo e democrático. Em seguida, foi concedida a palavra a Thiago Dutra, que saudou todas as pessoas presentes e destacou a importância do debate promovido pela audiência pública. Em sua fala, afirmou que a PEC da Reparação representa um mecanismo legítimo para enfrentar desigualdades históricas que afetam a população negra, especialmente diante dos impactos da violência policial e das desigualdades sociais. Ressaltou que o debate sobre reparação deve estar articulado à construção de políticas públicas efetivas nas áreas de educação, saneamento básico e garantia de direitos. Em seguida, fez uso da palavra Mãe Beth de Oxum, que realizou sua autodescricao e iniciou sua intervenção refletindo sobre a necessidade de ampliar o conhecimento da população acerca da PEC da Reparação, destacando que, para muitas pessoas, o tema ainda parece distante. Ressaltou a importância de compreender seus efeitos concretos, diferenciando a aprovação de uma norma de sua efetiva implementação. A expositora destacou a relevância da memória histórica para a construção do futuro, afirmando que a escravidão não foi superada com a abolição formal, permanecendo presente nas estruturas sociais e econômicas do país. Argumentou que a riqueza de parte das elites brasileiras foi construída nesse contexto, sem que o Estado promovesse políticas de reparação, desenvolvimento ou cidadania para a população negra após a abolição. Também abordou políticas de incentivo à imigração europeia e mecanismos históricos de criminalização das práticas culturais negras, mencionando a perseguição à capoeira, aos terreiros e às formas comunitárias de organização social. Segundo sua análise, a repressão estatal continuou incidindo sobre a população negra mesmo após o fim da escravidão. Por fim, destacou que a cultura constitui um espaço de disputa política e simbólica, defendendo a necessidade de reconhecer as violências históricas que moldaram a sociedade brasileira. Utilizando a simbologia do Sankofa, afirmou que a construção de um futuro mais justo depende da capacidade de revistar a história, valorizar a ancestralidade e enfrentar as estruturas que ainda produzem desigualdades. Posteriormente, fez uso da palavra a Sra. Stefani Roseiro, que ressaltou os desafios para a manutenção dos direitos conquistados e a continuidade da luta por reparação. Destacou que a escravidão foi estruturante na formação do país e que seus impactos permanecem presentes na sociedade. Mencionou a trajetória de João Cândido como símbolo da resistência da população negra e defendeu a importância das ações afirmativas como instrumento de reparação histórica e promoção da igualdade racial. Dando prosseguimento, Carmen Dolores iniciou sua fala cumprimentando a mesa e realizou sua audiodescrição. Apresentou-se como professora, integrante da Uiala Mukaji e do sindicato dos professores, informando que estava vestida com roupas brancas. Em sua intervenção, lembrou que, em 2001, durante a Conferência Mundial contra o Racismo, o Estado brasileiro reconheceu a escravidão como um crime contra a humanidade e assumiu compromissos relacionados à reparação histórica. Destacou que, ao longo dos anos, foram implementadas políticas afirmativas importantes, como a Lei nº 10.639/2003, voltada ao ensino da história e cultura afro-brasileira nas escolas, além das políticas de cotas e dos mecanismos de heteroidentificação. A representante também abordou a preocupação com os casos de racismo no ambiente escolar e relatou que o sindicato tem debatido a necessidade de um protocolo antirracista nas escolas. Questionou a orientação de acionar a polícia como primeira resposta aos casos de racismo e defendeu a construção de estratégias educativas e de proteção às crianças vítimas de discriminação. Ao encerrar sua fala, ressaltou a importância de cobrar do poder público a implementação de políticas de enfrentamento ao racismo nas escolas e convocou as entidades presentes a fortalecerem a luta por reparação e justiça racial no ambiente educacional. Na sequência, foi concedida a palavra a Daniele Muniz, representante do Movimento Negro Unificado (MNU, que iniciou sua fala saudando a mesa, em especial as deputadas Dani Portela e Rosa Amorim. Apresentou-se como integrante do Movimento Negro Unificado (MNU) e da Executiva da Causa Negra no Rio de Janeiro. Em sua intervenção, destacou que a PEC da Reparação representa também a luta pela ocupação dos espaços de poder pela população negra. Ressaltou que historicamente as pessoas negras foram colocadas em posições de subserviência e exclusão, sendo necessário ampliar sua presença nos espaços de decisão e formulação política. A representante afirmou que não basta apenas ocupar os espaços já existentes, mas também participar das decisões e da definição dos rumos da sociedade. Destacou a importância do aquilombamento nos diversos espaços institucionais, incluindo parlamentos, governos e demais estruturas de poder. Ao final, defendeu a ampliação da representação política da população negra, especialmente de mulheres negras e pessoas negras LGBTQIAPN+, e agradeceu o espaço de fala e o apoio à pauta da reparação. Em seguida, fez uso da palavra a Sra. Rosa Barbosa, que realizou sua audiodescrição e destacou que o debate sobre reparação não pode desconsiderar os povos originários, os quais também vivenciam processos históricos de exclusão e violação de direitos. Ressaltou que os povos indígenas habitavam o território antes da colonização e, portanto, igualmente necessitam de políticas reparatórias. Informou sua participação no Movimento de Luta Por Moradia (MLPM) e afirmou que falar de reparação também exige discutir o direito à moradia digna, pauta à qual dedica sua militância há muitos anos. Manifestou a expectativa de que as propostas debatidas não permaneçam apenas no papel, mas sejam efetivamente implementadas. Por fim, destacou as dificuldades enfrentadas diariamente por mulheres que lutam para sobreviver e garantir condições dignas de vida. Para finalizar, a parlamentar Dani Portela socializou os encaminhamentos: 1. Elaboração e aprovação de recomendação da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular da Assembleia Legislativa de Pernambuco sobre importância de tramitação célere da PEC nº 27/2024, a ser encaminhada à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal; 2. Encaminhamento de ofício ao Governo do Estado de Pernambuco, recomendando o fortalecimento institucional dos órgãos estaduais responsáveis pelas políticas de promoção da igualdade racial, para que se estrutura previamente um Fundo Estadual de Reparação Econômica e de Promoção da Igualdade Racial; 3. Encaminhamento do relatório final aos parlamentares da bancada pernambucana no Congresso Nacional, ao Ministério da Igualdade Racial, ao Governo do Estado de Pernambuco, e às entidades representativas da sociedade civil; 4. Compartilhamento da íntegra dos registros e contribuições da audiência com as organizações participantes para subsidiar futuras ações de incidência política e institucional. Não havendo mais nada a colocar, a deputada Dani Portela agradeceu a presença de todas as pessoas e declarou encerrada a Audiência Pública.

## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, NO DIA 30 DE JUNHO DE 2026.

### SAÚDE MENTAL E AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DAS PSICÓLOGAS EM PERNAMBUCO

Às 09h do dia 30 de junho de 2026, teve início, no Auditório Senador Sérgio Guerra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes, da Assembleia Legislativa de Pernambuco, a audiência pública intitulada “Saúde Mental e as Condições de Trabalho das Psicólogas em Pernambuco”, promovida pela Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular (CDHPP), com o objetivo de debater os desafios relacionados às condições de trabalho das psicólogas e dos psicólogos no estado, os impactos dessas condições sobre a saúde mental da categoria, bem como discutir estratégias para a valorização profissional, incluindo a defesa da

jornada de 30 horas semanais sem redução salarial e a instituição de um piso salarial nacional. Após declarar aberta a audiência, a deputada Dani Portela cumprimentou o público presente e convidou para compor a mesa a Sra. Maria de Jesus Moura, presidenta do Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco (CRP-PE); a Sra. Íris Maria, representante do Sindicato das Psicólogas e dos Psicólogos de Pernambuco; a Sra. Priscila Soares da Silva, coordenadora da Gerência de Atenção à Saúde Mental da Secretaria Estadual de Saúde; a Sra. Viviane Wandel Cavalcante Santos, superintendente de Proteção Social da Secretaria Estadual de Assistência Social; a Sra. Rebecca Brayner, conselheira tesoureira do Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco; a Sra. Ayda Carneiro, conselheira secretária do Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco; e a Sra. Newdylande Oliveira, representante da Secretaria de Educação de Pernambuco. Na sequência, a parlamentar registrou as presenças de representantes da UNIFAFIRE, do Serviço de Psicologia Aplicada (SPA) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), da Universidade de Pernambuco (UPE) – Campus Garanhuns, da Associação Brasileira de Psicologia Social (ABRAPSO), além do cientista político Jones Manoel. Também registrou a presença da Sra. Camila Silva, representante do SINTEPE, na ocasião representando a presidenta da entidade, Ivete Caetano, agradecendo a participação de todas as instituições, movimentos sociais, estudantes, profissionais da Psicologia e demais pessoas presentes, ressaltando a importância da ampla participação da sociedade civil organizada na construção do debate. Dando prosseguimento aos trabalhos, a deputada Dani Portela dirigiu-se à tribuna e iniciou sua fala cumprimentando a mesa de autoridades, as entidades representativas da categoria, os movimentos sociais, as instituições de ensino superior e todas as pessoas presentes. Após realizar sua audiodescrição, destacou que a realização da audiência pública era fruto de uma construção coletiva protagonizada pelas entidades representativas da Psicologia, pelos movimentos sociais e pelo seu mandato parlamentar, ressaltando que nenhum direito conquistado pela classe trabalhadora surgiu de forma espontânea ou por mera concessão institucional, mas sempre como resultado da organização popular, da mobilização permanente e da luta coletiva. Nesse sentido, saudou todas as organizações presentes e afirmou que sua própria trajetória política nasceu dos movimentos sociais e da compreensão de que a participação popular constitui elemento fundamental para o fortalecimento da democracia e das políticas públicas. Prosseguindo, a parlamentar afirmou que a audiência pública foi convocada diante da necessidade de discutir um tema cada vez mais urgente para a sociedade contemporânea: a saúde mental e as condições de trabalho das psicólogas e dos psicólogos em Pernambuco. Ressaltou que o debate sobre saúde mental não surgiu apenas após a pandemia da COVID-19, mas que o período pandêmico evidenciou e aprofundou desigualdades sociais historicamente existentes, tornando ainda mais visível o impacto das condições de vida e de trabalho sobre o adoecimento da população. Recordou que, durante a pandemia, milhões de pessoas foram orientadas a permanecer em suas residências como medida sanitária, ao mesmo tempo em que milhares perderam seus empregos, tiveram redução de renda ou passaram a enfrentar situações de extrema vulnerabilidade social, circunstâncias que contribuíram significativamente para o agravamento dos quadros de sofrimento psíquico em todo o país. A deputada observou que, diante desse cenário, as psicólogas e os psicólogos passaram a desempenhar papel ainda mais estratégico na garantia do direito à saúde, sendo chamados a responder às crescentes demandas relacionadas ao sofrimento mental decorrente das transformações sociais ocorridas nos últimos anos. Destacou que a saúde mental consolidou-se como uma das principais pautas do presente século e que o trabalho desenvolvido pela categoria tornou-se indispensável em praticamente todas as políticas públicas, especialmente nas áreas da saúde, da educação, da assistência social e da segurança pública. Entretanto, ressaltou que, apesar da ampliação da importância social da profissão, os profissionais continuam submetidos à precarização das relações de trabalho, à sobrecarga laboral, aos baixos salários e à insuficiência de políticas públicas voltadas ao cuidado daqueles que diariamente cuidam da população. Na sequência, apresentou dados referentes aos afastamentos do trabalho por adoecimento mental, registrando que aproximadamente 3,5 milhões de pedidos de afastamento laboral foram realizados no país, dos quais cerca de meio milhão tiveram como causa questões relacionadas à saúde mental. Destacou, contudo, que tais estatísticas retratam apenas trabalhadores com vínculo formal de emprego, não contemplando milhões de brasileiros que exercem atividades na informalidade e cujos processos de adoecimento permanecem invisibilizados pelas estatísticas oficiais. Para a parlamentar, esse cenário evidencia que a dimensão real do problema é ainda maior do que os dados disponíveis permitem demonstrar. Em seguida, Dani Portela destacou que a audiência pública estava estruturada em torno de dois eixos centrais de discussão: a defesa da jornada de 30 horas semanais para psicólogas e psicólogos, sem redução salarial, e a luta pela instituição de um piso salarial nacional para a categoria. Ressaltou que, em razão de sua trajetória como professora, campute profundamente a importância das lutas por valorização profissional e remuneração digna, afirmando que a instituição de um piso salarial representa instrumento fundamental para garantir reconhecimento, qualidade dos serviços prestados à população e melhores condições de trabalho aos profissionais da Psicologia. Além dessas pautas, a parlamentar ressaltou a necessidade de fortalecimento das políticas públicas relacionadas à atuação da Psicologia em diferentes áreas do Estado. Recordou sua atuação parlamentar em defesa da implementação da Lei Federal nº 13.935/2019, que prevê a prestação de serviços de Psicologia e Serviço Social nas redes públicas de educação básica, destacando a importância da presença permanente desses profissionais nas escolas como estratégia de promoção da saúde mental, prevenção das violências e fortalecimento da comunidade escolar. Nesse contexto, registrou como avanço a convocação, realizada pelo Governo de Pernambuco em 2026, de analistas em Psicologia para atuação na rede estadual de ensino. Todavia, ponderou que tais avanços precisam ser consolidados mediante a realização de concursos públicos e a constituição de vínculos efetivos, defendendo que a substituição de contratos temporários e seleções simplificadas por cargos efetivos representa condição indispensável para assegurar estabilidade profissional, continuidade das políticas públicas e qualidade no atendimento prestado à população. Ainda durante sua exposição, enfatizou que não é possível discutir saúde mental sem enfrentar as condições objetivas de trabalho às quais estão submetidos os profissionais responsáveis pelo cuidado da população. Argumentou que jornadas excessivas, remunerações incompatíveis com a complexidade da atividade exercida, vínculos precários e ausência de condições adequadas de trabalho produzem impactos diretos tanto sobre os trabalhadores quanto sobre a qualidade da assistência ofertada aos usuários dos serviços públicos. Defendeu, portanto, que cuidar da saúde mental da população pressupõe, necessariamente, cuidar também da saúde mental dos trabalhadores responsáveis pela execução das políticas públicas. Ao concluir sua intervenção, a deputada Dani Portela reafirmou o compromisso de seu mandato com as pautas históricas da categoria, colocando sua equipe parlamentar à disposição das entidades representativas da Psicologia para fortalecer a mobilização em defesa da aprovação dos projetos legislativos relacionados à jornada de 30 horas semanais e ao piso salarial nacional. Finalizou destacando que a valorização das psicólogas e dos psicólogos constitui medida indispensável para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da educação pública, reiterando que o cuidado com quem cuida deve ser compreendido como compromisso permanente do Estado e da sociedade. Encerrando sua fala, reafirmou que somente a organização coletiva é capaz de promover transformações sociais, reiterando que “só a luta muda as nossas vidas” e que a defesa da valorização profissional da Psicologia representa uma luta coletiva em favor de toda a sociedade. Em seguida, a palavra foi passada à presidenta do Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco (CRP-PE), Maria de Jesus Moura, que iniciou sua intervenção realizando sua audiodescrição e agradecendo à Assembleia Legislativa de Pernambuco, na pessoa da deputada Dani Portela, pela realização da audiência pública e pela abertura do espaço institucional para o debate acerca das condições de trabalho da categoria. Também cumprimentou os representantes das secretarias estaduais de Saúde, Educação e Assistência Social, as entidades representativas da Psicologia e todas as pessoas presentes, ressaltando que a ampla participação demonstrava o reconhecimento coletivo da relevância do tema. Destacou que o momento representava mais um passo na construção de melhores condições de trabalho para a categoria, reafirmando que o Conselho Regional de Psicologia possui, para além da função fiscalizadora, o compromisso permanente de cuidar e defender as psicólogas e os psicólogos do estado de Pernambuco. Na sequência, ressaltou que os integrantes do Conselho utilizavam camisetas amarelas como símbolo da mobilização nacional em defesa da jornada de 30 horas semanais para a categoria, celebrando a recente aprovação da matéria na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados. Entretanto, ponderou que a luta ainda não havia sido concluída, tendo em vista que o projeto seguirá sua tramitação nas demais instâncias do Congresso Nacional, exigindo permanente mobilização das entidades representativas e da categoria profissional. Além da pauta da jornada de trabalho, destacou que a valorização salarial constitui outro desafio histórico enfrentado pelas psicólogas e psicólogos, afirmando que os editais de concursos públicos e processos seletivos têm apresentado remunerações incompatíveis com a complexidade e a responsabilidade do exercício profissional. Segundo a presidenta do Conselho, a desvalorização salarial compromete não apenas a dignidade dos trabalhadores, mas também a qualidade dos serviços ofertados à população, uma vez que o exercício profissional exige constante formação, qualificação técnica e investimento permanente em autocuidado. Prosseguindo, Maria de Jesus Moura destacou que as maiores demandas por profissionais da Psicologia concentram-se nas políticas públicas de Saúde, Educação e Assistência Social, razão pela qual se fazia necessária uma atuação articulada entre essas áreas. Em relação à Educação, reconheceu como importante avanço a ampliação da contratação de psicólogos para atuação na rede estadual de ensino, porém observou que os profissionais recém-ingressos relatam dificuldades estruturais que comprometem o exercício adequado de suas atribuições. Nesse sentido, apontou a ausência de espaços apropriados para acolhimento e escuta de crianças e adolescentes, bem como a inexistência de ambientes que garantam privacidade e condições técnicas para o desenvolvimento do trabalho psicológico. Defendeu que a efetivação da Política de Psicologia Escolar deve ser acompanhada da criação de estruturas físicas adequadas e de equipes capazes de assegurar o atendimento qualificado da comunidade escolar. Ao tratar da política de saúde, afirmou que a insuficiência de profissionais na rede pública permanece como um dos principais desafios para a garantia do direito à saúde mental da população pernambucana. Ressaltou que as longas listas de espera demonstram que os serviços públicos ainda não conseguem atender à demanda existente, fazendo com que a Psicologia continue sendo percebida, muitas vezes, como um serviço acessível apenas para quem possui condições financeiras de custear atendimento na rede privada. Reafirmou, portanto, que cabe ao Estado ampliar a oferta de profissionais na rede pública, democratizando o acesso ao cuidado psicológico. Por fim, assegurou que o Conselho Regional de Psicologia continuará desempenhando seu papel institucional na defesa da valorização profissional, da qualidade dos serviços prestados à população e da promoção de melhores condições de trabalho para toda a categoria. Logo após, a deputada Dani Portela agradeceu a contribuição da presidenta do Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco e convidou para fazer uso da palavra Íris Maria, representante do Sindicato das Psicólogas e dos Psicólogos de Pernambuco. Ao iniciar sua intervenção, Íris Maria realizou sua audiodescrição e destacou a importância da audiência pública para fortalecer a luta histórica da categoria. Ressaltou que a maioria das profissionais da Psicologia é composta por mulheres, o que torna ainda mais evidente a necessidade de enfrentar as desigualdades presentes nas relações de trabalho. Em seguida, compartilhou experiências vivenciadas enquanto integrante do Conselho Estadual de Saúde, relatando que a categoria frequentemente enfrenta processos de desvalorização institucional. Como exemplo, mencionou a publicação de edital para contratação de profissionais da saúde no qual a remuneração destinada aos médicos era significativamente superior à prevista para as demais categorias profissionais, inclusive para psicólogas e psicólogos, reproduzindo uma lógica hierarquizada que considera determinadas profissões como mais relevantes do que outras para a efetivação das políticas públicas. Segundo a representante sindical, situações como essa revelam um processo deliberado de invisibilização do trabalho desenvolvido pelas demais categorias da saúde, produzindo impactos diretos sobre a valorização profissional e contribuindo para o adoecimento emocional dos trabalhadores. Destacou que, após a pandemia da COVID-19, havia a expectativa de que a sociedade reconhecesse de forma mais efetiva a importância da atuação dos psicólogos, considerando o papel desempenhado pela categoria durante o período de emergência sanitária. Contudo, afirmou que esse reconhecimento ainda

não se refletiu na valorização concreta das condições de trabalho e da remuneração dos profissionais. Íris Maria relatou ainda que, diante de um edital considerado incompatível com a valorização das profissões da saúde, o Conselho Regional de Odontologia chegou a provocar o Ministério Público de Pernambuco buscando sua anulação, evidenciando a necessidade de maior incidência política das entidades profissionais nos espaços de decisão. Defendeu que as psicólogas e os psicólogos precisam ocupar os espaços institucionais onde são debatidas e deliberadas políticas públicas que afetam diretamente a categoria, reforçando que nenhuma transformação ocorrerá sem participação política organizada. Ao abordar a atuação sindical, afirmou que o Sindicato das Psicólogas e dos Psicólogos de Pernambuco desempenha papel fundamental nas mesas permanentes de negociação com o poder público, embora reconheça que esse processo é marcado por inúmeras dificuldades e pela constante negativa das reivindicações apresentadas pela categoria. Ressaltou que, enquanto outras categorias conseguem avanços significativos em suas negociações, os profissionais da Psicologia frequentemente precisam lutar pelo reconhecimento de direitos básicos, como remuneração digna e condições adequadas de trabalho. Nesse contexto, defendeu o fortalecimento da organização sindical como instrumento essencial para ampliar a capacidade de negociação e de incidência política da categoria. Ao final de sua intervenção, relatou situação ocorrida recentemente em um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), onde trabalhadores foram surpreendidos com obras estruturais realizadas durante o expediente, comprometendo o atendimento aos usuários e colocando em risco tanto profissionais quanto pacientes. Destacou que muitos dos usuários dos CAPS dependem desses espaços para continuidade de seus tratamentos e lamentou a ausência do poder público diante das dificuldades enfrentadas pelas equipes. Reforçando a fala da deputada Dani Portela, concluiu afirmando que é necessário cuidar de quem cuida e convocou todas as psicólogas e psicólogos presentes a fortalecerem o Sindicato como instrumento coletivo de defesa da categoria. Na sequência, a deputada Dani Portela agradeceu a exposição de Íris Maria, registrou as presenças da vereadora Maria José, do município de Amaraji, da vereadora Júlia, também de Amaraji, bem como da representante da Secretaria da Mulher daquele município. Em seguida, convidou para compor o debate a conselheira tesoureira do Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco, Rebecca Brayner. Ao iniciar sua fala, Rebecca Brayner realizou sua audiodescrição e destacou que, pela primeira vez, representava o interior do estado na diretoria do Conselho Regional de Psicologia, ressaltando a importância da interiorização da representação institucional da categoria. Compartilhou sua trajetória profissional e relatou que, em 2021, durante o período em que coordenava a política de saúde mental no município de Caruaru, foi diagnosticada com síndrome de burnout em decorrência da intensa sobrecarga vivenciada durante a pandemia da COVID-19. Destacou que, apesar dos resultados positivos alcançados pelas equipes naquele período, os profissionais responsáveis pela condução das políticas públicas acabaram negligenciando o próprio cuidado, situação que revela a necessidade de discutir a saúde mental daqueles que atuam diretamente no cuidado da população. Rebecca Brayner afirmou que ainda persistem desafios importantes relacionados às formas de contratação da categoria, mencionando o elevado número de profissionais submetidos a vínculos precários, contratos temporários e remuneração por Recibo de Pagamento Autônomo (RPA). Crítico também a crescente disseminação da ideia de que psicólogas e psicólogos devem assumir uma lógica de empreendedorismo individual, defendendo que a categoria precisa reafirmar sua identidade como classe trabalhadora, detentora de direitos sociais e trabalhistas. Finalizou agradecendo a realização da audiência pública, destacando que o debate fortalece a organização coletiva e amplia a conscientização da categoria acerca da necessidade de lutar por direitos, valorização profissional e melhores condições de trabalho. Logo após, a deputada Dani Portela convidou a conselheira secretária do Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco, Ayda Carneiro, para fazer uso da palavra. Ao iniciar sua exposição, Ayda Carneiro realizou sua audiodescrição, cumprimentou os presentes e afirmou compartilhar das reflexões já apresentadas pelas expositoras anteriores. Destacou que Pernambuco possui atualmente mais de vinte mil psicólogas e psicólogos com registro ativo, número que demonstra a dimensão da categoria e a relevância de sua atuação nas políticas públicas. Ressaltou que não é possível discutir saúde mental sem garantir direitos básicos aos trabalhadores da saúde, defendendo que as condições de trabalho constituem elemento indispensável para assegurar qualidade no atendimento prestado à população. A conselheira afirmou que, antes de qualquer outra definição, psicólogas e psicólogos constituem uma categoria profissional que necessita de reconhecimento institucional e valorização social. Declarou sentir orgulho da profissão, mas ressaltou que a Psicologia brasileira precisa enfrentar desigualdades históricas existentes em seu próprio campo de atuação. Nesse sentido, defendeu a construção de uma Psicologia comprometida com a realidade da população negra, periférica e trabalhadora, superando perspectivas elitizadas e excludentes que historicamente marcaram parte da profissão. Concluiu reafirmando que a luta pela valorização profissional deve caminhar lado a lado com o compromisso ético da Psicologia na defesa dos direitos humanos, da justiça social e da redução das desigualdades. Ao término das falas das entidades representativas da categoria, a deputada Dani Portela informou que seriam iniciadas as exposições das representantes do Governo do Estado, dando prosseguimento aos trabalhos da audiência pública. A deputada Dani Portela convidou para fazer uso da palavra a representante da Secretaria Estadual de Saúde, Priscila Soares da Silva, coordenadora da Gerência de Atenção à Saúde Mental. Ao iniciar sua intervenção, Priscila Soares da Silva cumprimentou a mesa e o público presente, realizou sua audiodescrição e destacou que a política de saúde mental é uma política transversal, que não se constrói de forma isolada, mas articulada com diferentes serviços, políticas públicas e setores da sociedade. Apresentou um panorama da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) em Pernambuco, ressaltando a relevância da atuação das psicólogas e dos psicólogos em todos os pontos da rede. Informou que, até o ano de 2025, o estado contava com 95 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) modalidade I e 20 CAPS modalidade II, entre outros equipamentos que integram a rede de cuidado. Destacou que o fortalecimento da política de saúde mental depende da integração entre Estado, municípios, trabalhadores e sociedade civil, enfatizando a importância do matriciamento e da qualificação permanente dos serviços. Reconheceu que ainda existem desafios e vazios assistenciais a serem enfrentados, afirmando que a gestão estadual tem buscado identificar essas lacunas para aprimorar a oferta de serviços. Também informou sobre a retomada dos concursos públicos e das convocações de profissionais para a rede estadual, considerando essa medida fundamental para o fortalecimento da política pública. Ressaltou, ainda, que a atuação dos profissionais da Psicologia ultrapassa o campo da saúde, estando presente também em áreas como a educação e a assistência social. Ao encerrar sua fala, colocou a Secretaria Estadual de Saúde à disposição para fortalecer o diálogo com a categoria e construir conjuntamente estratégias para o aprimoramento das políticas públicas. Na sequência, a deputada Dani Portela convidou para fazer o uso da fala Viviane Wandel Cavalcante Santos, superintendente de Proteção Social da Secretaria Estadual de Assistência Social. Ao iniciar sua exposição, Viviane Wandel Cavalcante Santos saudou os presentes, realizou sua audiodescrição e agradeceu o convite para participar da audiência pública. Destacou que a política de assistência social constitui um dos principais campos de atuação das psicólogas e dos psicólogos em Pernambuco, ressaltando a importância do financiamento público para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados à população. Em sua fala, enfatizou a defesa do cofinanciamento da política de assistência social e mencionou a mobilização em torno da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 07, que prevê a destinação de percentual fixo do orçamento estadual para o financiamento da assistência social. Segundo a representante, sem recursos adequados torna-se inviável assegurar serviços de qualidade e proteção social integral. Informou que, somente em 2026, foram pactuados diversos recursos destinados ao fortalecimento da rede socioassistencial, reafirmando o compromisso do Governo do Estado com o financiamento da política. Viviane também destacou as ações voltadas ao cuidado dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), mencionando a atuação da Escola de Formação dos Trabalhadores do SUAS, espaço permanente de qualificação profissional que conta com financiamento garantido para sua execução. Informou que, apenas no primeiro semestre, foram realizados mais de quinhentos apoios técnicos aos municípios pernambucanos, por meio das ações da Caravana SUAS, que percorreu todas as regiões do estado. Registrou, ainda, a recente aprovação da Política Estadual sobre Drogas, apontando sua relevância para o fortalecimento da rede de proteção social. Finalizou colocando a Secretaria à disposição para ampliar o diálogo e fortalecer o desenvolvimento da política de assistência social em Pernambuco. Em seguida, a deputada Dani Portela convidou para a última exposição da mesa institucional Newdylande Oliveira, representante da Secretaria de Educação de Pernambuco. Ao iniciar sua fala, Newdylande Oliveira saudou a mesa e os participantes, realizou sua audiodescrição e destacou que, ao longo da audiência, foram apresentadas importantes reivindicações da categoria, especialmente relacionadas à redução da jornada de trabalho e à valorização profissional. Informou que sua intervenção trataria da atuação das psicólogas e dos psicólogos enquanto servidores da Secretaria Estadual de Educação. Nesse sentido, apresentou as iniciativas desenvolvidas pela Secretaria voltadas à promoção da saúde dos trabalhadores da educação, destacando a atuação do Núcleo de Atenção ao Servidor, composto por equipe multiprofissional e estruturado de forma descentralizada para atender às necessidades dos servidores em diferentes regiões do estado. Informou que o núcleo desenvolve ações permanentes de acolhimento, capacitação e promoção da saúde, reunidas sob a perspectiva do cuidado com quem cuida. Além das ações destinadas aos servidores, destacou a atuação dos Núcleos de Atenção Psicossocial ao Estudante (NAPS), responsáveis pelo acompanhamento dos estudantes da rede estadual de ensino. Informou que, nos últimos três anos, a Secretaria realizou sucessivas convocações de psicólogas e psicólogos aprovados em concurso público, esgotando inclusive o cadastro de reserva, medida que evidencia o reconhecimento da importância desses profissionais para a política educacional. Ao concluir sua intervenção, ressaltou que a qualidade dos serviços públicos depende da valorização dos profissionais que os executam e reconheceu o papel essencial desempenhado pelas psicólogas e pelos psicólogos no acolhimento, cuidado e promoção da saúde mental da população. Por fim, agradeceu o convite para participar da audiência pública e reafirmou o compromisso da Secretaria de Educação com o fortalecimento das políticas voltadas à categoria. Em seguida, a deputada Dani Portela abriu espaço para as manifestações da plateia. Antes de iniciar as inscrições, apresentou informes sobre a tramitação das principais proposições legislativas debatidas durante a audiência. Inicialmente, destacou o Projeto de Lei nº 1.214, que trata da jornada de 30 horas semanais para psicólogas e psicólogos, informando que a matéria já havia sido aprovada na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados e concluído sua tramitação nas demais comissões temáticas, restando pendente apenas sua apreciação pelo Plenário da Câmara. Diante desse cenário, conclamou as entidades e os profissionais presentes a intensificarem a mobilização junto aos parlamentares federais para garantir a inclusão da proposta na pauta de votação. Em seguida, abordou o Projeto de Lei nº 3.086, em tramitação no Senado Federal, referente ao piso salarial nacional da categoria, esclarecendo que a proposição permanecia, desde 2025, aguardando parecer da Comissão de Assuntos Econômicos. Ressaltou que ambos os projetos representam pautas estruturantes para a valorização profissional da Psicologia e que um dos encaminhamentos da audiência seria fortalecer a mobilização nacional pela aprovação dessas matérias. Na sequência, foi franqueada a palavra ao cientista político Jones Manoel, que iniciou sua intervenção cumprimentando a deputada Dani Portela, o Conselho Regional de Psicologia e todos os presentes, realizando sua audiodescrição. Em sua exposição, estabeleceu uma relação entre as profissões ligadas ao cuidado, especialmente a Psicologia e a Educação, argumentando que essas categorias historicamente são tratadas como profissões exercidas por vocação ou amor, circunstância que acaba sendo utilizada como justificativa para naturalizar a precarização das condições de trabalho e a ausência de valorização profissional. Ressaltou que, em Pernambuco, embora tenham ocorrido convocções de profissionais para atuação nas políticas públicas, tais medidas permanecem insuficientes para atender à demanda existente e não enfrentam questões estruturantes, como a implementação do piso salarial e da jornada de 30 horas semanais. Defendeu que o Governo do Estado possui condições de apoiar essas reivindicações, mas que a ausência desse apoio decorre de uma opção política. Ainda durante sua fala, chamou atenção para a realidade dos municípios da Região Metropolitana do Recife, onde predominam vínculos precários de trabalho, e criticou o crescente financiamento destinado às comunidades terapêuticas em detrimento do fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Manifestou preocupação com práticas desenvolvidas em

parte dessas instituições, mencionando a defesa de abordagens incompatíveis com os princípios da Reforma Psiquiátrica e dos direitos humanos, incluindo discursos relacionados às chamadas “terapias de conversão”. Reafirmou a necessidade de fortalecimento da política pública de saúde mental baseada na atenção psicossocial, na redução de danos e na rede pública de cuidados, cobrando posicionamento do Governo do Estado em relação às reivindicações da categoria acerca da jornada de 30 horas e do piso salarial nacional. Logo após, a palavra foi concedida a Felipe Cazeiro, representante da Universidade de Pernambuco (UPE), que cumprimentou a mesa, a deputada Dani Portela, o Conselho Regional de Psicologia e os participantes da audiência. Em sua intervenção, ressaltou que o debate sobre o cuidado também precisa alcançar os próprios profissionais responsáveis pela defesa da categoria, observando que o período da pandemia agravou significativamente o adoecimento dos trabalhadores. Aproveitou a oportunidade para questionar quais seriam as perspectivas de interiorização das políticas discutidas durante a audiência, especialmente para o Agreste pernambucano, região que enfrenta dificuldades relacionadas à oferta de serviços, à valorização profissional e à garantia de direitos trabalhistas para psicólogas e psicólogos. Na sequência, fez uso da palavra Vinícius Mafra, representante da Juventude do Partido dos Trabalhadores (JPT), que saudou a mesa e o público presente, apresentando-se enquanto estudante e representante da juventude. Destacou a crescente sensação de desestímulo vivenciada pelos estudantes de Psicologia diante da desvalorização profissional enfrentada pela categoria. Embora reconhecesse a existência de políticas públicas voltadas à ampliação da presença de psicólogos nas políticas estaduais, afirmou que tais iniciativas representam apenas o cumprimento das obrigações mínimas do Estado. Defendeu que a formação e a atuação da Psicologia devem estar comprometidas com uma perspectiva crítica, fundamentada nas questões de raça, classe e desigualdade social, advertindo que uma atuação descolada dessas dimensões tende a produzir intervenções superficiais diante da complexidade da realidade brasileira. Posteriormente, a professora Ana Cristina Fonseca, da UNIFAFIRE, realizou sua audiodescrição e destacou sua trajetória de quarenta anos no movimento sindical e vinte e quatro anos de atuação como psicóloga. Ressaltou o papel das instituições de ensino superior na formação das novas gerações de profissionais e enfatizou que docentes e coordenadores de cursos possuem responsabilidade na construção da consciência política da categoria. Informou que sua instituição conta atualmente com aproximadamente mil e quinhentos estudantes de Psicologia, defendendo que esses futuros profissionais sejam estimulados desde a graduação a participar das entidades representativas, das mobilizações sindicais e das lutas históricas da profissão. Segundo a professora, preservar a memória das conquistas da categoria constitui elemento essencial para fortalecer a organização coletiva. Em seguida, foi concedida a palavra a Quiron de Pontes, representante da Comissão de Orientação e Fiscalização do Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco. Após realizar sua audiodescrição, relatou que a comissão percorre regularmente todas as regiões do estado realizando atividades de orientação, fiscalização e escuta junto aos profissionais. Destacou que, além da fiscalização do exercício profissional, o Conselho busca compreender as condições concretas de trabalho vivenciadas pela categoria. Informou que as visitas têm revelado situações recorrentes de desvio de função, sobrecarga de trabalho, baixos salários, precarização dos vínculos empregatícios e crescente adoecimento dos profissionais, especialmente daqueles vinculados ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Ressaltou que diversas seleções públicas apresentaram remunerações incompatíveis com a dignidade da profissão, algumas inclusive inferiores ao salário mínimo vigente, circunstância que levou o Conselho Regional de Psicologia a acionar o Ministério Público de Pernambuco e outros órgãos de controle para questionar a legalidade desses editais. Ao concluir, manifestou apoio à aprovação da jornada de 30 horas semanais, do piso salarial nacional e criticou a destinação de aproximadamente R\$ 3,6 milhões para ampliação de vagas em comunidades terapêuticas, defendendo que esses recursos sejam direcionados ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Rede de Atenção Psicossocial. Na sequência, Manu Monteiro iniciou sua fala realizando sua audiodescrição e saudando a mesa. Destacou que as profissionais do interior do estado, especialmente as mulheres, enfrentam processos ainda mais intensos de invisibilização. Criticou a ausência de discussões relacionadas às questões raciais durante a formação acadêmica em Psicologia e defendeu que a categoria avance na incorporação de perspectivas comprometidas com raça, gênero, classe e territorialidade. Apresentando-se como mulher negra, lésbica e militante dos direitos humanos, afirmou que os psicólogos do interior frequentemente permanecem silenciados nos espaços institucionais de debate, reivindicando maior interiorização das ações do Conselho Regional e das entidades representativas. Posteriormente, fez uso da palavra Magda Almeida, presidenta da Comissão de Ética do Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco. Em sua intervenção, relatou que a Comissão de Ética tem observado crescimento significativo do número de denúncias encaminhadas ao Conselho, resultado de condições de trabalho cada vez mais precarizadas. Informou que, durante atividades realizadas em diversas regiões do estado, identificou situações em que profissionais realizam até vinte atendimentos em um único dia, com sessões reduzidas a quinze ou vinte minutos, comprometendo a qualidade técnica e ética da atuação profissional. Destacou que jornadas excessivas e remunerações insuficientes obrigam muitos profissionais a acumularem diversos vínculos empregatícios, circunstância incompatível com o exercício ético da Psicologia. Defendeu que a implementação da jornada de 30 horas semanais e de um piso salarial nacional contribuirá significativamente para assegurar melhores condições de trabalho e atendimento qualificado à população. Na sequência, o estudante de Psicologia Leandro Alves, oriundo do município de Panelas, saudou os presentes e destacou a importância do debate para a valorização da categoria. Relatou que, enquanto estudante do interior do estado, vivencia diariamente a desvalorização da profissão, mesmo sendo a Psicologia uma área essencial para a promoção da saúde e do bem-estar da população. Considerou inadmissível que a categoria ainda não possua um piso salarial nacional e reafirmou a importância da realização de audiências públicas como instrumento de mobilização e fortalecimento das lutas da classe trabalhadora. Logo após, a representante do SINTEPE, Camila Silva, realizou sua audiodescrição e destacou a solidariedade entre professoras, professores e profissionais da Psicologia. Relatou que atua como professora readaptada e reconheceu a importância do acompanhamento psicológico para sua permanência no exercício profissional. Ressaltou que as escolas convivem diariamente com diversas expressões da questão social e que essa realidade impõe significativa sobrecarga aos trabalhadores da educação. Defendeu a presença permanente de psicólogas e psicólogos nas unidades escolares, esclarecendo que esses profissionais não exercem função clínica no ambiente educacional, mas desempenham papel essencial na promoção da saúde mental e no fortalecimento da comunidade escolar. Também questionou a recente seleção realizada pelo Governo do Estado destinada ao sistema prisional, cuja remuneração prevista para psicólogos era de aproximadamente R\$ 2.700,00, indagando quais critérios justificariam valores tão incompatíveis com a responsabilidade da função. Em seguida, Maria de Jesus Moura retomou brevemente a palavra para responder aos questionamentos apresentados acerca da interiorização das ações do Conselho Regional de Psicologia. Reafirmou o compromisso da atual gestão com a ampliação da presença institucional em todas as regiões do estado, assegurando que nenhuma subseleção será encerrada durante sua gestão. Informou, ainda, que os trabalhos de expansão do Conselho já estavam em andamento, inclusive com a implantação de uma nova subseleção no município de Serra Talhada, fortalecendo a assistência às psicólogas e aos psicólogos do Sertão pernambucano. Na sequência, o conselheiro Breno apresentou contribuição complementar, destacando a disposição das Secretarias Estaduais de Saúde e Educação em fortalecer o diálogo institucional com a categoria. Também registrou que a Secretaria Estadual de Assistência Social manifestou interesse em aprofundar o debate técnico acerca da política de comunidades terapêuticas, colocando-se à disposição para construção de soluções conjuntas. Retomando a condução da audiência, a deputada Dani Portela ressaltou que as diversas intervenções evidenciaram a necessidade de ampliar os mecanismos de fiscalização das condições de trabalho da categoria e de enfrentar de forma estruturante a desvalorização profissional vivenciada pelas psicólogas e psicólogos em Pernambuco. Reafirmou o compromisso de seu mandato em fortalecer a mobilização política pela aprovação dos projetos de lei referentes à jornada de 30 horas semanais e ao piso salarial nacional, defendendo que essa articulação ocorra de forma descentralizada, envolvendo profissionais de todas as regiões do estado. Também destacou a necessidade de, em momento oportuno, promover um amplo debate sobre a reavaliação das matrizes curriculares dos cursos de Psicologia, de modo a incorporar, de forma mais consistente, as dimensões de raça, gênero e classe na formação profissional. Antes do encerramento, a parlamentar relatou ter sido vítima de um episódio de racismo e violência policial no dia anterior, ocorrido enquanto prestava apoio a uma mulher vítima de violência. Afirmou que o episódio evidencia a necessidade de compreender como as relações de poder são atravessadas pelas desigualdades raciais e de gênero, reforçando a importância de que essas questões sejam enfrentadas de maneira estruturante na formulação das políticas públicas e na atuação das instituições. Quanto aos encaminhamentos, foram deliberadas as seguintes proposições: (1) encaminhar moção de apoio, com cobrança formal, à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, requerendo celeridade na tramitação e aprovação dos projetos de lei referentes à jornada de 30 horas semanais e ao piso salarial nacional da categoria; (2) dar ciência às bancadas federais de Pernambuco acerca das deliberações da audiência pública, solicitando apoio às proposições legislativas relacionadas à valorização profissional das psicólogas e psicólogos; (3) encaminhar ao Governo do Estado de Pernambuco relatório contendo as principais demandas apresentadas pelas entidades representativas da Psicologia e pelas participantes da audiência; (4) provocar o Ministério Público e os demais órgãos competentes para realização de fiscalização nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), especialmente no CAPS Torreão, quanto às condições estruturais de funcionamento, dimensionamento das equipes e cumprimento da legislação trabalhista; (5) encaminhar Moção de Repúdio ao Governo do Estado em razão da priorização de recursos públicos destinados às comunidades terapêuticas em detrimento do fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), reafirmando a defesa da Reforma Psiquiátrica, da atenção psicossocial comunitária e das estratégias de redução de danos; (6) expedir recomendação ao Governo do Estado para adoção de medidas voltadas à valorização das psicólogas e dos psicólogos que atuam nas políticas públicas estaduais, mediante realização de concursos públicos, substituição gradativa dos vínculos precários, melhoria das condições de trabalho e fortalecimento das equipes multiprofissionais; e (7) dar ciência ao Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco e às entidades participantes da resposta ao Pedido de Informação encaminhado pela Comissão à Secretaria Estadual de Educação acerca da implementação da Lei Federal nº 13.935/2019 na rede estadual de ensino, tão logo seja recebido o retorno oficial. Em seguida, a deputada Dani Portela agradeceu a participação de todas as pessoas presentes, reafirmou que o fortalecimento da Psicologia constitui condição indispensável para a efetivação das políticas públicas de saúde, educação e assistência social e declarou encerrada a audiência pública. E, para que tudo fique registrado, foi lavrada a presente ata, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

## Portarias

### PORTARIA Nº 319/2026

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000439/2026, **do Gabinete do Deputado Pastor Junior Tercio**,

**RESOLVE:** alterar gratificações de representação daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, a partir do dia 01 de Julho de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT. ANTERIOR	NOVA GRAT.
PATRICIA FERNANDES BRAGA CARNEIRO	CHEFE DE GABINETE - PL-CGC	69.4%	65.8%
THIAGO TENORIO MAGALHAES	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	0.0%	30.0%
DAVI FREDERICO BRAGA MOTA	ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA	30.5%	120.0%
HERMES CARNEIRO LINS FILHO	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASCA	-	30.0%

Sala Torres Galvão, 08 de Julho de 2026

**Deputado Francismar Pontes**  
**Primeiro Secretário**

### PORTARIA Nº 320/2026

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000442/2026, **do Gabinete do Deputado Claudiano Martins Filho**,

**RESOLVE:** alterar gratificações de representação daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, a partir do dia 09 de Julho de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT. ANTERIOR	NOVA GRAT.
ILZA MARIANA MIRANDA NEVES	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	50.0%	0.0%
ALESSANDRA SAYURI BARBARA MATSUSHIMA VIEIRA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	80.0%	70.0%
ALICE KEIKO VANESSA MATSUSHIMA VIEIRA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	80.0%	70.0%
ALINE HELKA REMIGIO PINHEIRO	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	80.0%	65.6%
EVANDRO XAVIER DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	80.0%	50.0%

Sala Torres Galvão, 08 de Julho de 2026

**Deputado Francismar Pontes**  
**Primeiro Secretário**

### PORTARIA Nº 669/2026

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 007653/2025,

**RESOLVE:** designar a servidora **ROBERTA SANTANA DO AMARAL**, matrícula nº 318, Técnico Legislativo, especialidade: Processo Legislativo, para responder pela função gratificada de Chefe de Expediente, da estrutura da Secretaria Geral da Mesa Diretora, durante o gozo das férias da titular, **ANIETE RODRIGUES DE SOUZA DANTAS**, matrícula nº 42165, no período de 01 a 30 de julho de 2026, referente ao exercício de 2025.

Sala Austro Costa, 08 de julho de 2026.

**ALDEMAR SANTOS**  
Superintendente Geral

### PORTARIA Nº 670/2026

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº. 348/2018, do Primeiro Secretário e tendo em vista o Alepe Trâmite nº 6716/2026, e o Parecer da Procuradoria Geral nº 345/2026,

**RESOLVE:** conceder ao servidor **AUGUSTO CÉSAR NEVES LIMA FILHO**, matrícula nº 556, o 2º (segundo) período de licença-prêmio de 03 (três) meses por quinquênio, completado em 06/01/2025, para gozo oportuno, conforme Leis nºs. 18.758/2024, 17.540/2021 e o Art. 113 da Lei nº. 6.123/68.

Sala Austro Costa, 08 de julho de 2026.

**ALDEMAR SANTOS**  
Superintendente Geral

### PORTARIA Nº 671/2026

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 6881/2026, Ofício nº 016/2026, do Departamento de Contabilidade, e Parecer da Procuradoria Geral nº 349/2026,

**RESOLVE:** designar o servidor **MARCOS MIGUEL ROSADO JUNIOR**, matrícula nº 558, Gerente de Liquidação e Arquivamento, para responder cumulativamente pela função gratificada de Chefe do Departamento de Contabilidade, durante o impedimento da Licença Eleitoral prevista no art. 98 da Lei Federal nº 9.504/97, do titular, **ARTHUR VICTOR DE SA RODRIGUES MORAIS**, matrícula nº 590, nos dias 08/07 a 10/07/2026, e 13/07 a 15/07/2026.

Sala Austro Costa, 08 de julho de 2026.

**ALDEMAR SANTOS**  
Superintendente Geral

## Licitações e Contratos

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2024.** Prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do Contrato celebrado entre as partes supramencionadas, por mais 12 (doze) meses; reajuste de 3,812500%, pelo índice do IPCA (IBGE), no período de 03/2025 a 02/2026, conforme previsto no parágrafo único da Cláusula Sétima do instrumento contratual e pagamento de diferenças do reajuste contratual, referente aos meses de 03/2026 a 05/2026, referente à prestação serviços de publicação de avisos de licitação, atos administrativos e outras matérias de interesse, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco, atender para as necessidades da ALEPE. Contratada: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA. CNPJ: 18.876.112/0001-76. Nova vigência: 20/05/2026 a 19/05/2027. Novo valor global do contrato: R\$ 25.950,00. Recife/PE, 19/05/2026. Deputado Alvaro Porto de Barros – Presidente da ALEPE e Francismar Mendes Pontes – Primeiro Secretário.

**PORTARIA Nº 038 - CT, DE 02 DE JULHO DE 2026**

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Alepe Trâmite nº 6592/2026, criado pela Superintendência de Tecnologia da Informação.

RESOLVE:

Designar o servidor BRÁULIO JOSÉ DE LIRA CLEMENTE TORRES, Matrícula nº 517, como Gestor do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2026, e o servidor PAULO FERNANDES DE AZEVEDO MELLO FILHO, Matrícula nº 26.603, como Fiscal do referido Convênio, firmado entre este Poder e o GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - PODER EXECUTIVO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.022/0001-80, cujo objeto é viabilizar a participação da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, enquanto usuário, do Contrato Corporativo 002/SAD/ATI/2025, parte integrante do processo de inexigibilidade Nº 5164.2025.AC-92.IN.0250.SAD.ATI, objetivando de forma final a prestação de serviços de Tráfego Telefônico Extrarrede e Extrarrede Reverso por meio de Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, caput da Lei nº 14.133/21, a fim de atender as necessidades do Governo do Estado de Pernambuco e outros poderes conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no contrato corporativo supracitado, com efeitos a contar do dia 28 de abril de 2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Em, 02 de julho de 2026.

Deputado FRANCISMAR PONTES  
Primeiro Secretário

**PORTARIA Nº 039 - CT, DE 03 DE JULHO DE 2026**

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Alepe Trâmite nº 6576/2026, criado pelo Departamento de Serviços Gerais e Manutenção Predial.

CONSIDERANDO o advento do período de gozo de férias do servidor GLAUBER MAX DE OLIVEIRA CAMPELO, Matrícula nº 640, RESOLVE designar o servidor ELISVALDO BARBOSA DA SILVA, Matrícula nº 64158.1, como Fiscal dos Contratos abaixo, **no período de 01/07/2026 a 15/07/2026:**

Contratos	Empresas
020/2020	ELEVADORES SUPER LTDA
021/2020	DIBASA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP
026/2021	EVIPAR EMPREENDIMENTOS LTDA
	SW1 INVESTIMENTOS E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
	OREA EMPREENDIMENTOS LTDA
015/2023	ASR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
058/2024	AIRTEMP CENTRAL DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Em, 03 de julho de 2026.

Deputado FRANCISMAR PONTES  
Primeiro Secretário

**PORTARIA Nº 040 - CT, DE 08 DE JULHO DE 2026**

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Alepe Trâmite nº 6792/2026, criado pela Comissão de Licitação.

RESOLVE:

Designar o servidor WILTON JOSÉ DA SILVA, Matrícula nº 63.316, como Gestor do Contrato nº 022/2026, e o servidor GLAUBER MAX DE OLIVEIRA CAMPELO, Matrícula nº 640, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre este Poder e a empresa ELEVADORES SUPER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.474.174/0001-11, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADOS AOS ELEVADORES E PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS PERTENCENTES À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ALEPE, com efeitos a contar do dia 11 de junho de 2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Em, 08 de julho de 2026.

Deputado FRANCISMAR PONTES  
Primeiro Secretário

**Escala de Férias****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PE  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO FUNCIONAL  
ESCALA DE FÉRIAS**

A Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr 1º Secretário, nos termos dos Atos nº. 468/89, 598/15 e 1039/2023 do Presidente e cumprindo o disposto no artigo 103 da Lei nº 6123/68, faz publicar a Escala de Férias dos servidores integrantes dos quadros de pessoal efetivo e comissionado da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

Matrícula	Nome	Exercício	Início Gozo	Final Gozo
24746	ADALNERY BELO DA SILVA ARAUJO	2025	01/07/2026	30/07/2026
60386	ADAUTO PEREIRA MOURATO	2025	01/07/2026	30/07/2026
60202	ADELSON FERRAZ DE ASSIS	2025	01/07/2026	30/07/2026
28693	ADRIANA ALBINO DE OLIVEIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026
20096	ADRIANA KARLA FERREIRA CARNEIRO DE LIMA	2025	01/07/2026	30/07/2026
60724	ADRIANE RICELLY SILVA BARROS	2025	01/07/2026	30/07/2026
64147	ADRIANO CAMPOS DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026
63078	ADRIANO LOPES DE ANDRADE	2025	01/07/2026	30/07/2026
26062	AERSON JOSE DANTAS VIANA DE LIMA	2025	01/07/2026	30/07/2026
28755	AIDA PEREIRA GUEDES	2025	01/07/2026	30/07/2026
64256	ALBANY CORREIA DE LIMA	2025	01/07/2026	30/07/2026

63765	ALBERTO MAGALHÃES PIRES	2025	01/07/2026	30/07/2026
28771	ALDA MARIA DE MENDONÇA	2025	01/07/2026	30/07/2026
60666	ALDO DA SILVA LIMA	2025	01/07/2026	30/07/2026
62223	ALESSANDRA DA SILVA CELESTINO	2025	01/07/2026	30/07/2026
63865	ALESSANDRO DE MELO	2025	01/07/2026	30/07/2026
63172	ALEXANDRA BEZERRA DOS SANTOS MARTINS	2025	01/07/2026	30/07/2026
28493	ALEXANDRE CABRAL DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026
62233	ALEXANDRE CESAR SANTOS	2025	01/07/2026	30/07/2026
23392	ALEXANDRE GOMES DA COSTA	2025	01/07/2026	30/07/2026
21706	ALEXANDRO DO REGO BARROS	2025	01/07/2026	30/07/2026
64124	ALFREDO DE GOIS NETO	2025	01/07/2026	05/07/2026
64125	ALICE KEIKO VANESSA MATSUSHIMA VIEIRA PEREIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026
64283	ALINE ANA DE SOUZA	2025	01/07/2026	30/07/2026
60584	ALINE HELKA REMIGIO PINHEIRO	2025	01/07/2026	30/07/2026
60066	ALINE RAYANNE CABRAL	2025	01/07/2026	30/07/2026
29020	ALINE TINE BRASILEIRO ARAUJO	2025	01/07/2026	30/07/2026
61134	ALISSA SOBRAL DE FARIAS	2025	01/07/2026	30/07/2026
61156	ALLANA PEREIRA DE ARRUDA	2025	01/07/2026	30/07/2026
63877	ALVARO EVANDO DE MACEDO	2025	01/07/2026	30/07/2026
60943	AMANDA FREIRE ARAQUAM LEITE	2025	01/07/2026	30/07/2026
22328	AMANDA LEAL INTERAMINENSE FREITAS	2025	01/07/2026	30/07/2026
64291	AMANDA NARCISA DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026
437	AMARO ROBERTO SOARES DE LIMA	2026	16/07/2026	30/07/2026
61165	AMERICO SANTOS FILHO	2025	01/07/2026	30/07/2026
29700	AMILCAR AUGUSTO BEZERRA LEITE RIBEIRO	2025	01/07/2026	30/07/2026
27374	ANA CARLA FERREIRA DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026
61389	ANA CAROLINA CALHEIROS DE MORAES	2025	01/07/2026	30/07/2026
60249	ANA CELIA FLORIANO DA SILVA ACCIOLY	2025	01/07/2026	30/07/2026
63052	ANA CELINA CAVALCANTI DE BRITO BECHARA	2025	01/07/2026	30/07/2026
63657	ANA CLAUDIA BARBOSA DE MORAIS	2025	01/07/2026	30/07/2026
61383	ANA CRISTINA JOSE DE SANTANA	2025	01/07/2026	30/07/2026
63198	ANA KARLA TENORIO CAVALCANTE FREITAS	2025	01/07/2026	30/07/2026
60760	ANA LUCIA ESTRELA LAGOS	2025	01/07/2026	30/07/2026
63188	ANA LUCIA GOMES DE ABREU	2025	01/07/2026	30/07/2026
64167	ANA LUCIA JOSE DA SILVA CORREIA	2025	01/07/2026	30/07/2026
64224	ANA LUIZA CORDEIRO WANDERLEY	2025	01/07/2026	30/07/2026
29986	ANA MARIA CAMPELO ROSSINI	2025	01/07/2026	30/07/2026
29026	ANA PATRICIA TORRES OLIVEIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026
63380	ANA PAULA BEZERRA	2025	01/07/2026	30/07/2026
61162	ANA PAULA BRIANO DE LIMA	2025	01/07/2026	30/07/2026
63270	ANA PAULA MARIA MOURA DE SANT ANA	2025	01/07/2026	30/07/2026
64307	ANA TEREZA CARNEIRO LEAO FERREIRA DA SILVA DUEIRE	2025	01/07/2026	30/07/2026
28477	ANALUIZA GONCALVES QUEIROGA SANTANA	2025	01/07/2026	30/07/2026
62169	ANDERSON DIEGO DE MELO	2025	01/07/2026	30/07/2026
60561	ANDERSON FARIAS FRANCO DE OLIVEIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026
62216	ANDERSON JOSE DA SILVA COSTA	2025	01/07/2026	30/07/2026
63057	ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026
63286	ANDRE LUIS DE ARAUJO MONTEIRO	2025	01/07/2026	30/07/2026
553	ANDRE LUIZ VASCONCELLOS ZAHAR	2026	01/07/2026	30/07/2026
29984	ANDRE ROGERIO DE AZEVEDO MELO	2025	01/07/2026	30/07/2026
27011	ANDREA MAFRA PIMENTA	2025	01/07/2026	30/07/2026
61205	ANDREA MAGALHAES DE LIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026
64199	ANDREA MOTTA DE CARVALHO ROZA	2025	01/07/2026	30/07/2026
64247	ANDRESSA CARLA BEZERRA TENORIO VIANA LIMA	2025	01/07/2026	30/07/2026
62150	ANDREZA CARLA FERREIRA RIBEIRO ROMANO	2025	01/07/2026	30/07/2026
63065	ANGELICA RODRIGUES DE ARAUJO	2025	01/07/2026	30/07/2026
63010	ANGELICA VERONICA MENDONÇA DE MELO	2025	01/07/2026	30/07/2026
64221	ANGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	2025	01/07/2026	30/07/2026
62235	ANIBAL JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS	2025	01/07/2026	30/07/2026
26184	ANNA NERY MORAES DA SILVA BARBOSA	2025	01/07/2026	30/07/2026
29406	ANTONIO DE ARAUJO LINS	2025	01/07/2026	30/07/2026
62144	ANTONIO FERNANDO CABRAL DE MELLO VALENCA DOS SANTOS	2025	01/07/2026	30/07/2026
60203	ANTONIO FERNANDO DE SA ALVES JUNIOR	2025	01/07/2026	30/07/2026
24590	ANTONIO FERNANDO SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026
63864	ANTONIO HERIVANDO COSTA	2025	01/07/2026	30/07/2026
24617	ANTONIO JOSE LAPENDA DE MOURA	2025	01/07/2026	30/07/2026
24496	ANTONIO PAULO TEIXEIRA NEVES	2025	01/07/2026	30/07/2026
24271	ANTONIO PAULO VASCONCELOS JUNIOR	2025	01/07/2026	30/07/2026
63166	ANTONIO ROGERIO DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026
586	ANTONIO ROGERIO LINS DE ALBUQUERQUE PESSOA	2025	01/07/2026	15/07/2026
63863	ANTONIO SERGIO LEMOS FARIAS	2025	01/07/2026	30/07/2026
25118	ANTONIO TIBURCIO LIRA DE ALBUQUERQUE	2025	01/07/2026	30/07/2026
28509	APRIFAN PERGENTINO DE OLIVEIRA JUNIOR	2025	01/07/2026	30/07/2026
61355	AQUIRAN ANTONIO DE AGUIAR	2025	01/07/2026	30/07/2026
64099	ARCONCIO GUERRA CAMBOIM	2025	01/07/2026	30/07/2026
26649	ARTHUR DUQUE DE BARROS	2025	01/07/2026	30/07/2026
63447	ARY SIQUEIRA DA CUNHA FILHO	2025	01/07/2026	30/07/2026
63126	ASAPH SABOIA SOARES	2025	01/07/2026	30/07/2026
63096	AUGUSTO CESAR LOPES DE LIMA	2025	01/07/2026	30/07/2026
63070	AURECY CAMARA SANTOS DE LIMA	2025	01/07/2026	30/07/2026
61299	AURINO ADRIEL QUIRINO SIQUEIRA GALINDO	2025	01/07/2026	30/07/2026
61346	BARBARA RICELLY HENRIQUE DA SILVA DIAS	2025	01/07/2026	30/07/2026
63309	BEATRIZ EUDOCIO DE SOUZA	2025	01/07/2026	30/07/2026
64085	BENJAMIN ARAUJO	2025	01/07/2026	30/07/2026
63256	BERNARDO MACHADO DE ALMEIDA	2025	01/07/2026	30/07/2026
63106	BIANCA DE LIMA RODRIGUES	2025	01/07/2026	30/07/2026
60065	BIANCA FERREIRA DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026
63130	BLENDA RODRIGUES DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026
61012	BRENO DE LEMOS BORBA	2025	01/07/2026	30/07/2026
21025	BRENO JORGE CARVALHO MACIEL	2025	01/07/2026	30/07/2026
63311	BRENO SAMPAIO GOMES	2025	01/07/2026	30/07/2026
24978	BRUNA VANESSA DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026
62302	BRUNO DEUSDEDITH BORBA TAVARES MELO	2025	01/07/2026	30/07/2026
63767	BRUNO DIB CARVALHEIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026
60981	BRUNO GOMES DE OLIVEIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026
64161	BRUNO IVO GALVAO PENA	2025	01/07/2026	30/07/2026
26990	BRUNO RAFAEL FERREIRA CABRAL	2025	01/07/2026	30/07/2026
29736	BRUNO ROBERT ROCHA DE MACEDO	2025	01/07/2026	30/07/2026
60014	CAIO CESAR WANDERLEY JUCA	2025	01/07/2026	30/07/2026
64250	CAIO MACHADO NASCIMENTO	2025	01/07/2026	30/07/2026
61341	CAIO MARCELO OLIVEIRA TEOTONIO DE MELO	2025	01/07/2026	30/07/2026
63854	CAIO PORTUGAL VIDAL	2025	01/07/2026	30/07/2026
62132	CAMILA CARLA GOMES LIRA GOIS SANTOS	2025	01/07/2026	30/07/2026
63453	CAMILA FERREIRA CARNEIRO DE LIMA	2025	01/07/2026	30/07/2026
62094	CAMILA RAYANE DE SA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026
60557	CAMILA THAIS DOS SANTOS FARIAS	2025	01/07/2026	30/07/2026
64267	CARLOS ALBERTO CORREIA DE LIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026
62062	CARLOS ALEXANDRE FERREIRA NUNES MACHADO	2025	01/07/2026	30/07/2026
22282	CARLOS ANTONIO DE MELO	2025	01/07/2026	30/07/2026
28518	CARLOS DANIEL SANTOS CERQUEIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026
64141	CARLOS EDUARDO CABRAL FIGUEIREDO	2025	01/07/2026	30/07/2026
63250	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA	2025	01/07/2026	30/07/2026
63038	CARLOS EDUARDO LEANDRO DE LUNA	2025	01/07/2026	30/07/2026
62196	CARLOS EDUARDO SOUZA MADEIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026
571	CARLOS FERNANDO LAMPERT ROCHA	2025	20/07/2026	29/07/2026
63245	CARLOS GUILHERME DE LIMA SOARES	2025	01/07/2026	30/07/2026
28088	CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA TOSCANO	2025	01/07/2026	30/07/2026

63742	CARLOS LEONARDO SOARES DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026	63739	EVA DE SENA CARVALHO	2025	01/07/2026	30/07/2026
62291	CARLOS MANOEL DO ROSARIO	2025	01/07/2026	30/07/2026	63797	EVELINE AGOSTINHO DE LIRA SOUSA	2025	01/07/2026	30/07/2026
60154	CARLOS ROBERTO CORDEIRO GAMBOA	2025	01/07/2026	30/07/2026	63217	EVELINE MARIA ALVIM DO AMARAL	2025	01/07/2026	30/07/2026
62174	CARLOS WILSON VERAS DA ROCHA	2025	01/07/2026	30/07/2026	42298	EVELLYNE VERAS MENDES SANTOS	2025	01/07/2026	30/07/2026
561	CARLYSANGELA SILVA FALCAO	2026	20/07/2026	08/08/2026	29637	EVERDELINA MARIA MENESES DE LIMA	2025	01/07/2026	30/07/2026
62234	CAROLINA DUTRA DOS SANTOS	2025	01/07/2026	30/07/2026	60206	EWERTON PEIXOTO CAVALCANTI	2025	01/07/2026	30/07/2026
23099	CAROLINA MARIA DE MOURA FREITAS	2025	01/07/2026	30/07/2026	29024	EZILDA FERREIRA DE SOUSA	2025	01/07/2026	30/07/2026
62243	CASTILIANO FRANCISCO MOREIRA DE LEMOS JUNIOR	2025	01/07/2026	30/07/2026	28549	FABIANA NOBREGA NUNES DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026
62238	CAYO CESAR DO AMARAL GALVAO	2025	01/07/2026	30/07/2026	64132	FABIANO GODOI CABRAL	2025	01/07/2026	30/07/2026
63690	CELINA VILAR CABRAL CORREIA	2025	01/07/2026	30/07/2026	62159	FABIO CAVALCANTE DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026
64153	CELIO FREIRE MARIZ	2025	01/07/2026	30/07/2026	64121	FABIO JORGE CORREA MONTEIRO	2025	01/07/2026	30/07/2026
63537	CESAR AUGUSTO BRAGA SOUZA	2025	01/07/2026	30/07/2026	597	FABIO VINICIUS FERREIRA MOREIRA	2026	01/07/2026	15/07/2026
62186	CHERLA MICHELE DE LIMA	2025	01/07/2026	30/07/2026	64100	FABRICIA ENILDA DE MELO LEAL	2025	01/07/2026	30/07/2026
28272	CHIMENE CARLA DIAS AMARAL RIBEIRO	2025	01/07/2026	30/07/2026	61319	FELIPE AUGUSTO CALMON DE SOUZA RABELO PIMENTA	2025	01/07/2026	30/07/2026
64146	CICERA ALVES DE PONTES	2025	01/07/2026	30/07/2026	60958	FELIPE AUGUSTO NERES DE CARVALHO	2025	01/07/2026	30/07/2026
62263	CICERA HENRIQUE DE MOURA	2025	01/07/2026	30/07/2026	61442	FELIPE FONSECA DE LIMA LACERDA	2025	01/07/2026	30/07/2026
29839	CICERA MARIA DA SILVA BARBOSA DE OLIVEIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026	64093	FELIPE JORGE CORREA MONTEIRO	2025	01/07/2026	30/07/2026
28411	CICERO FERREIRA DOS SANTOS	2025	01/07/2026	30/07/2026	61018	FELIPE LUAN SILVA DUTRA	2025	01/07/2026	30/07/2026
63241	CICERO JOSE FERREIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026	63150	FELIPE SOARES DE LIMA	2025	01/07/2026	30/07/2026
60733	CIDICLEIDE VIEIRA DE ANDRADE ARAUJO	2025	01/07/2026	30/07/2026	63215	FELIX MACHADO CAVALCANTE	2025	01/07/2026	30/07/2026
29353	CILENE DE SALES LINS	2025	01/07/2026	30/07/2026	29159	FERNANDA CAVALCANTI AMARAL	2025	01/07/2026	30/07/2026
63122	CINARA LIMA IMBIRIBA TEIXEIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026	24068	FERNANDA IARA DE CARVALHO PARENTE ARAUJO	2025	01/07/2026	30/07/2026
63060	CLAILTON MARINHO BARACHO	2025	01/07/2026	30/07/2026	63170	FERNANDA JESSICA TEIXEIRA ARAUJO	2025	01/07/2026	30/07/2026
642	CLARISSA RODRIGUES FALBO	2025	20/07/2026	29/07/2026	62175	FERNANDO ANTONIO CAMPELO SANTOS	2025	01/07/2026	30/07/2026
20941	CLAUDIA LINS DE MIRANDA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026	24089	FERNANDO JORGE DE CARVALHO FONSECA	2025	01/07/2026	30/07/2026
24385	CLAUDIO BERNARDO CAVALCANTI JUNIOR	2025	01/07/2026	30/07/2026	62178	FERNANDO LOURENCO DA SILVA FONSECA	2025	01/07/2026	30/07/2026
27973	CLAUDIO JULIO DA COSTA	2025	01/07/2026	30/07/2026	548	FILIPE LUIZ MELO DA COSTA MONTEIRO	2026	22/06/2026	01/07/2026
60450	CLAUDIO SILVA DE OLIVEIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026	60563	FLAVIA FERNANDA LIRA DE OLIVEIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026
62217	CLISLAYNY MARCELINO CARNEIRO DURVAL	2025	01/07/2026	30/07/2026	63596	FLAVIA GERALDINE LUCENA ALVES	2025	01/07/2026	30/07/2026
64227	CONCEICAO DRIELLY ANTONIA DE LIMA	2025	01/07/2026	30/07/2026	63343	FLAVIA MAFRA VIANA	2025	01/07/2026	30/07/2026
64087	CREMILDA MARIA DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026	26684	FLAVIO DUARTE DA FONSECA	2025	01/07/2026	30/07/2026
64058	CRIDINEIA ANALIA DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026	29640	FLAVIO EDUARDO LOIOLA FONSECA	2025	01/07/2026	30/07/2026
64136	CRISLANI MARIA DE SOUSA	2025	01/07/2026	30/07/2026	22984	FRANCISCA MENDES DE SOUZA	2025	01/07/2026	30/07/2026
27778	CRISTIANO RAFAEL DA SILVA VALENCA	2025	01/07/2026	30/07/2026	60074	FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES CARVALHO FILHO	2025	01/07/2026	30/07/2026
63228	CRISTINA KELLY PESSOA MONTEIRO	2025	01/07/2026	30/07/2026	26693	FRANCISCO EDMUNDO LESSA DE ANDRADE	2025	01/07/2026	30/07/2026
62184	DANDARA KYESE MEDEIROS DOS SANTOS	2025	01/07/2026	30/07/2026	62182	FRANCISCO TERTO FREIRE	2025	01/07/2026	30/07/2026
61081	DANIEL BRUNO BARBOSA DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026	64266	GABRIEL LUCAS LINO FERREIRA DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026
26671	DANIEL TENORIO DE CERQUEIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026	63819	GABRIEL UCHOA CAVALCANTI TENORIO	2025	01/07/2026	30/07/2026
62198	DANIELE FERREIRA DOS SANTOS	2025	01/07/2026	30/07/2026	63713	GABRIELA MUNIZ PACHECO ALEIXO	2025	01/07/2026	30/07/2026
60889	DANIELE MENEZES DE OLIVEIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026	61378	GABRIELA RAISSA GOMES RAMOS	2025	01/07/2026	30/07/2026
64268	DANIELE VALENCA DE MELO SOBRAL	2025	01/07/2026	30/07/2026	29833	GABRIELLA MARIA VERAS SOARES	2025	01/07/2026	30/07/2026
64237	DANIELLE TORRES MAXIMO	2025	01/07/2026	30/07/2026	29575	GABRIELLE CONDE Y MARTIN QUIRINO	2025	01/07/2026	30/07/2026
63711	DANIELLY EUZEBIO XAVIER	2025	01/07/2026	30/07/2026	26835	GEISELE BARBOSA VANDERLEI GOMES	2025	01/07/2026	30/07/2026
60445	DANIELLY TRAJANO DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026	29391	GEISY BEZERRA DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026
60871	DANILLO FLORENCIO DE MELO E LIMA	2025	01/07/2026	30/07/2026	61010	GELLE GUIMARAES SANTOS	2025	01/07/2026	30/07/2026
63788	DANILLY JHULIENE TEIXEIRA ARAUJO	2025	01/07/2026	30/07/2026	24814	GENILDO DJALMA DO NASCIMENTO	2025	01/07/2026	30/07/2026
60171	DANILO CROCI ALHEIROS LEAL	2025	01/07/2026	30/07/2026	60173	GEORGE CESAR GONCALVES DE OLIVEIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026
598	DANILO DO NASCIMENTO QUEIROZ	2026	16/07/2026	30/07/2026	430	GEORGE MONTEIRO FALCAO	2025	13/07/2026	01/08/2026
60735	DANILO MATTOS DE ANDRADE LIMA	2025	01/07/2026	30/07/2026	60026	GEORGE WASHINGTON MEIRELES DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026
60243	DANNIELY MARIA SILVA DO NASCIMENTO	2025	01/07/2026	30/07/2026	25059	GEORGIA LEAL DE ALMEIDA LIMA	2025	01/07/2026	30/07/2026
64066	DANYLO ROBERTO DA SILVA SANTOS	2025	01/07/2026	30/07/2026	63903	GEOVANA CAVALCANTE RIBEIRO DOS PASSOS	2025	01/07/2026	30/07/2026
29048	DARIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	2025	01/07/2026	30/07/2026	61312	GEYZON REZENDE DE ARAUJO	2025	01/07/2026	30/07/2026
63067	DAVID BARBOSA IMPERIANO	2025	01/07/2026	30/07/2026	63069	GILBERTO BEZERRA DE LIMA	2025	01/07/2026	30/07/2026
63293	DAYSE BARBOSA APOLINARIO DE MORAES	2025	01/07/2026	30/07/2026	60793	GILLIANY BARBOSA DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026
29696	DEBORA MIRTES PEREIRA DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026	60921	GILMAR ALMEIDA DE ANDRADE	2025	01/07/2026	30/07/2026
28991	DENISE MARIA DOS SANTOS SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026	21406	GIOVANA MARIA GOES UCHOA CAVALCANTI BARBOSA	2025	01/07/2026	30/07/2026
29415	DIANELY ROSAS LIRA SALES	2025	01/07/2026	30/07/2026	61186	GISELY RAISSA DA SILVA CAVALCANTI GOMES	2025	01/07/2026	30/07/2026
63240	DIEGO DE LANDIM MAIA	2025	01/07/2026	30/07/2026	63459	GIVALDO BATISTA DA COSTA JUNIOR	2025	01/07/2026	30/07/2026
28424	DINA MARIA JORGE CORREA GIL RODRIGUES	2025	01/07/2026	30/07/2026	640	GLAUBER MAX DE OLIVEIRA CAMPELO	2026	01/07/2026	15/07/2026
64318	DIONE CRISTINA BARROS CORREIA	2025	01/07/2026	30/07/2026	63882	GLEYCIANE LOPES OLIVEIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026
63257	DISTEFANO ALBUQUERQUE MOREIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026	64166	GUILHERME DE MOURA FERAZ	2025	01/07/2026	30/07/2026
63019	DIVONALDO BARBOSA DE SOUSA	2025	01/07/2026	30/07/2026	64032	GUILHERME KAMI TAVARES BEZERRA	2025	01/07/2026	30/07/2026
29819	DOGLAS DIEGO DE MOURA BEZERRA	2025	01/07/2026	30/07/2026	63115	GUILHERME RICARDO DOS SANTOS	2025	01/07/2026	30/07/2026
62060	DOUGLAS VINICIUS FALCAO VALENTIM	2025	01/07/2026	30/07/2026	62257	GUSTAVO DOS SANTOS RIBEIRO	2025	01/07/2026	30/07/2026
63660	DULCILENE ARAUJO PEREIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026	63826	GUSTAVO HENRIQUE AMARIZ COELHO CRUZ	2025	01/07/2026	30/07/2026
61406	DURVAL DE AQUINO VASCONCELOS JUNIOR	2025	01/07/2026	30/07/2026	60343	GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBE	2025	01/07/2026	30/07/2026
29071	DYANA MAYARA DE MOURA BEZERRA	2025	01/07/2026	30/07/2026	63132	HANNA KAREN LEAL	2025	01/07/2026	30/07/2026
29985	EDELENE VITAL DE OLIVEIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026	23937	HELENO PEDRO DE LIMA	2025	01/07/2026	30/07/2026
61264	EDEMILSON SOARES DE LIMA	2025	01/07/2026	30/07/2026	61021	HELENO RODRIGUES DE LIMA JUNIOR	2025	01/07/2026	30/07/2026
64183	EDILENE FELIX DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026	63032	HELIDA CAMPOS PEREIRA LIMA	2025	01/07/2026	30/07/2026
27032	EDILENE TAVARES DE OLIVEIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026	537	HELIO LUCIO DANTAS DA SILVA	2025(1º Período)	01/07/2026	10/07/2026
60936	EDJANE BEZERRA DE ARAUJO QUEIROZ	2025	01/07/2026	30/07/2026	24042	HELMO TAVARES NEVES	2025	01/07/2026	30/07/2026
63278	EDJANE DE AZEVEDO MELO	2025	01/07/2026	30/07/2026	61013	HELVECIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO	2025	01/07/2026	30/07/2026
22182	EDLENE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026	63011	HENIA FABIANE MOURA RODRIGUES PEREIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026
62119	EDMARIO ALVES DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026	63037	HENRIQUE EMERENCIO DA SILVA VIEIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026
60189	EDMEA CAVALCANTI FRANCA	2025	01/07/2026	30/07/2026	63073	HERCILIO VICTOR NETO	2025	01/07/2026	30/07/2026
23324	EDMILSON ALVES DO NASCIMENTO	2025	01/07/2026	30/07/2026	23776	HILDO MANOEL DE SANTANA	2025	01/07/2026	30/07/2026
61087	EDNA BERNARDO DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026	27665	HILKENIA PEREIRA DO NASCIMENTO	2025	01/07/2026	30/07/2026
29970	EDSON CAETANO DE SOUZA	2025	01/07/2026	30/07/2026	26287	HINGRIDY DE PAULA DOS SANTOS BATISTA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026
63145	EDSON CARLOS DE SOUZA	2025	01/07/2026	30/07/2026	28799	HUSTON RICARDO CARDOSO DE ARARIPE	2025	01/07/2026	30/07/2026
64094	EDSON FELIPE VIEIRA TAVARES	2025	01/07/2026	30/07/2026	63100	IALLY EVIEWS DA SILVA ANTUNES SA	2025	01/07/2026	30/07/2026
63183	EDUARDA ARRUDA DOS SANTOS	2025	01/07/2026	30/07/2026	64115	IARA COHIM DE SOUZA FREITAS	2025	01/07/2026	30/07/2026
273	EDUARDO GONCALVES TABOSA JUNIOR	2026	01/07/2026	30/07/2026	22553	IGNACIO RAPHAEL DE SOUTO JUNIOR	2025	01/07/2026	30/07/2026
62098	EDUARDO HENRIQUE CABRAL BRAGA	2025	01/07/2026	30/07/2026	63089	ILANE MALENE DE ALENCAR ALVES	2025	01/07/2026	30/07/2026
64160	EDUARDO KEHRLER PEREIRA ALBANEZ LABANCA	2025	01/07/2026	30/07/2026	61300	IRACEMA MARIA DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026
62077	EDUARDO MACIEL DE CAMPOS IZIDORO DE ARAUJO	2025	01/07/2026	30/07/2026	64054	IRIS MACIEL CHAGAS DE MELO	2025	01/07/2026	30/07/2026
29930	EDUARDO MAYER DE CASTRO SOUZA	2025	01/07/2026	30/07/2026	28619	IRLLA BEZERRA DE HOLANDA MASCENA CORDEIRO	2025	01/07/2026	30/07/2026
601	EDUARDO RODRIGO ALBUQUERQUE ANTUNES	2025	01/07/2026	10/07/2026	27169	ISAAC PEDRO DA SILVA JUNIOR	2025	01/07/2026	30/07/2026
64287	EDVAL NASCIMENTO PINHO	2025	01/07/2026	30/07/2026	22231	ISABELA GUEDES MALTA BISPO	2025	01/07/2026	30/07/2026
505	EDVALDO JOSE CORDEIRO DOS SANTOS	2024(1º Período)	30/06/2026	14/07/2026	61006	ISADORA ARRARES PINTO DE LEMOS	2025	01/07/2026	30/07/2026
60577	EDVALDO LAURENTINO FERREIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026	64162	ISADORA CRISTINA FERREIRA DE LIMA SANTANA	2025	01/07/2026	30/07/2026
60012	ELAINE DA SILVA OLIVEIRA	2025	01/07/202						

61064	JAQUELINE DE ARAUJO SOUZA	2025	01/07/2026	30/07/2026	64316	LETICIA EVELLYN DOS SANTOS GUEDES	2025	01/07/2026	30/07/2026
64073	JARDA MARIA ANDRADE DE ARAUJO	2025	01/07/2026	30/07/2026	26758	LIDIA ADRIANA FULCO DE BULHOES	2025	01/07/2026	30/07/2026
60035	JARMESON GOMES DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026	64071	LIDIA LINS ASSUMPCAO	2025	01/07/2026	30/07/2026
60945	JEAN AUGUSTO DOS SANTOS MATEUS	2025	01/07/2026	30/07/2026	63026	LISANGELA MARIA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026
60475	JEANE ALVES DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026	63425	LIVIA TAYNARA ALVES LEITE	2025	01/07/2026	30/07/2026
63094	JEFFERSON PATRICK DIAS DE QUEIROZ	2025	01/07/2026	30/07/2026	64322	LIZANDRA HENRIQUE DE FARIAS ABREU	2025	01/07/2026	30/07/2026
63986	JOANA AMELIA FERREIRA VIEIRA SANTOS	2025	01/07/2026	30/07/2026	61131	LOURDES DE FATIMA CASTRO ALVES ARAUJO	2025	01/07/2026	30/07/2026
27609	JOANA BATISTA DIAS NETA	2025	01/07/2026	30/07/2026	29132	LOURIVAL SOUZA SANTOS	2025	01/07/2026	30/07/2026
63448	JOANA PESSOA GUERRA	2025	01/07/2026	30/07/2026	62296	LUANA DA SILVA FERREIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026
63164	JOAO ANTONIO JATOBA DE AZEVEDO	2025	01/07/2026	30/07/2026	63860	LUANNA GIOVANNA NUNES GONZAGA	2025	01/07/2026	30/07/2026
64091	JOAO BATISTA PAIVA DA CUNHA	2025	01/07/2026	30/07/2026	63308	LUCAS BERNARDO DOS SANTOS	2025	01/07/2026	30/07/2026
63825	JOAO EDUARDO NOGUEIRA SANTOS	2025	01/07/2026	30/07/2026	64046	LUCAS BONFIM GOMES	2025	01/07/2026	30/07/2026
64063	JOAO FELLYPE GOMES	2025	01/07/2026	30/07/2026	28874	LUCAS FELIPE NOIA DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026
28720	JOAO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	2025	01/07/2026	30/07/2026	63156	LUCAS FERREIRA FISCHER VIEIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026
60600	JOAO GUILHERME MARQUES DE MOURA CAVALCANTI	2025	01/07/2026	30/07/2026	63890	LUCAS RODRIGUES GOMES	2025	01/07/2026	30/07/2026
61361	JOAO HENRIQUE LEAL FERREIRA XAVIER	2025	01/07/2026	30/07/2026	64075	LUCAS VELOSO FARIAS DE OLIVEIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026
64168	JOAO VICTOR MARTINS BARBOSA SANTOS	2025	01/07/2026	30/07/2026	63455	LUCI SOARES ALVES DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026
609	JOAO VICTOR ROCHA LEANDRO	2025	28/07/2026	26/08/2026	21028	LUCIANA ALVES SANTOS PULCA	2025	01/07/2026	30/07/2026
63226	JOAO WITOR TENORIO CAVALCANTE SANTOS	2025	01/07/2026	30/07/2026	62136	LUCIANA BARBOSA RIBEIRO FEITOSA	2025	01/07/2026	30/07/2026
29371	JOAQUIM PEDRO CARNEIRO CAMPELLO FILHO	2025	01/07/2026	30/07/2026	23821	LUCIANA CAVALCANTI DO REGO BARROS	2025	01/07/2026	30/07/2026
62231	JOAS JOSE DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026	62294	LUCIANA DOS SANTOS TAVARES	2025	01/07/2026	30/07/2026
63980	JOBISON SEVERINO NASCIMENTO DE MELO	2025	01/07/2026	30/07/2026	63187	LUCIANA FERREIRA COSTA CARNEIRO	2025	01/07/2026	30/07/2026
29538	JOELMA MARQUES DOS SANTOS SOARES	2025	01/07/2026	30/07/2026	547	LUCIANO CARLOS TAVARES GALVAO FILHO	2026	16/07/2026	30/07/2026
64314	JONAS WELLINGTON SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026	64257	LUCIANO COELHO DE MORAIS	2025	01/07/2026	30/07/2026
64219	JONAY MARIA DO NASCIMENTO PESSOA	2025	01/07/2026	30/07/2026	28919	LUCIANO MENDES DE OLIVEIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026
22629	JORGE LUIZ DE MOURA FILHO	2025	01/07/2026	30/07/2026	63023	LUCILA MARIA VIEIRA BEZERRA	2025	01/07/2026	30/07/2026
27018	JOSE AFONSO CARVALHO BRITO	2025	01/07/2026	30/07/2026	63607	LUCINEIA MARIA FERREIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026
64062	JOSE AILTON OLIVEIRA BORGES	2025	01/07/2026	30/07/2026	63236	LUIS FELIPE TORRES GALINDO	2025	01/07/2026	30/07/2026
26352	JOSE ALBERTO DA SILVA ANTUNES	2025	01/07/2026	30/07/2026	60156	LUIS VICTOR DO REGO FERREIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026
28138	JOSE ANTONIO DE LISBOA NETO	2025	01/07/2026	30/07/2026	63300	LUIZ AUGUSTO GUEDES FALCAO	2025	01/07/2026	30/07/2026
63752	JOSE ARNALDO DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026	25407	LUIZ BEZERRA DA FONSECA FILHO	2025	01/07/2026	30/07/2026
62248	JOSE BARTOLOMEU DE LIMA FILHO	2025	01/07/2026	30/07/2026	64057	LUIZ CARLOS DE SOUZA E SILVA JUNIOR	2025	01/07/2026	30/07/2026
60318	JOSE CAETANO DE LIMA	2025	01/07/2026	30/07/2026	27834	LUIZ CLEODON VALENCA DE MELO	2025	01/07/2026	30/07/2026
63312	JOSE CARLOS BELARMINO DE LIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026	562	LUIZ FLEIPE MARQUES DOS SANTOS JUNIOR	2026	01/07/2026	15/07/2026
21412	JOSE CARLOS DE LIMA	2025	01/07/2026	30/07/2026	60794	LUIZ GUILHERME DO AMARAL CAVALCANTI	2025	01/07/2026	30/07/2026
23226	JOSE CARLOS DOS SANTOS	2025	01/07/2026	30/07/2026	62239	LUIZ HENRIQUE ARAUJO SALES VASCONCELOS	2025	01/07/2026	30/07/2026
64326	JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	2025	01/07/2026	30/07/2026	29114	LUIZ HENRIQUE DE MORAES FARIAS	2025	01/07/2026	30/07/2026
25558	JOSE EDSON COSTA DE ANDRADE	2025	01/07/2026	30/07/2026	63244	LUIZ HENRIQUE SOUZA DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026
22686	JOSE FERNANDES DE ALBUQUERQUE VANDERLEI	2025	01/07/2026	30/07/2026	64103	LUIZ SEBASTIAO DA PAZ	2025	01/07/2026	30/07/2026
63192	JOSE FLAVIO DE MELO LIMA	2025	01/07/2026	30/07/2026	62142	LUIZA CAROLINA DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026
61185	JOSE HELIO DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026	64302	LUIZA DE MELO SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026
63136	JOSE HUGO MONTEIRO DOS SANTOS	2025	01/07/2026	30/07/2026	27753	LUIZA GOMES TEOBALDO	2025	01/07/2026	30/07/2026
25017	JOSE JOSIVALDO DE FRANCA PEREIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026	64212	LUSANDRO SEVERINO DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026
29281	JOSE LEANDRO DE LIMA FILHO	2025	01/07/2026	30/07/2026	63099	LYDIANNE CARLA SANTOS DE OLIVEIRA PEREIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026
29383	JOSE LEONCIO FRANCISCO DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026	20064	LYGIA MARIA VERAS FALCAO	2025	01/07/2026	30/07/2026
64053	JOSE LUCAS RAMOS DA COSTA	2025	01/07/2026	30/07/2026	63821	LYSSA CAROLINA DE OLIVEIRA PAIVA	2025	01/07/2026	30/07/2026
64109	JOSE MANOEL DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026	61441	LYVIA LOPES DA SILVA CAMILO	2025	01/07/2026	30/07/2026
27012	JOSE MARCELO PACHECO TEOBALDO FILHO	2025	01/07/2026	30/07/2026	26224	MANASSES OLIVEIRA DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026
64234	JOSE MARIANO DA MATA NETO	2025	01/07/2026	30/07/2026	27408	MANOEL ALVES DE OLIVEIRA FILHO	2025	01/07/2026	30/07/2026
63237	JOSE MARIO DE OLIVEIRA FILHO	2025	01/07/2026	30/07/2026	29222	MANOEL JOAQUIM DE SOUZA MIRANDA NETO	2025	01/07/2026	30/07/2026
64189	JOSE OTAVIO BERNARDINO DE ALBUQUERQUE	2025	01/07/2026	30/07/2026	63167	MANOEL MESSIAS DE AGUIAR ARAUJO	2025	01/07/2026	30/07/2026
64114	JOSE PRINCIPE DA SILVA BRITO	2025	01/07/2026	30/07/2026	21690	MANOEL MONTEIRO DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026
64249	JOSE RAFAEL DA CUNHA LIMA	2025	01/07/2026	30/07/2026	63340	MANOEL SIMAO DA SILVA FILHO	2025	01/07/2026	30/07/2026
64069	JOSE RAFAEL VALENTIM DE SOUZA	2025	01/07/2026	30/07/2026	64288	MANUELA CAMINHA DE SOUZA ESTRELLA	2025	01/07/2026	30/07/2026
29866	JOSE RICARDO BARBOSA DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026	63042	MANUELLA SILVA CAVALCANTE DE ALMEIDA	2025	01/07/2026	30/07/2026
23023	JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO	2025	01/07/2026	30/07/2026	22586	MARCELO DE CARVALHO ALVES DE LACERDA	2025	01/07/2026	30/07/2026
63084	JOSE SUZANILDO BEZERRA	2025	01/07/2026	30/07/2026	60730	MARCELO JOSE DE MELO SANDES	2025	01/07/2026	30/07/2026
27540	JOSE VALDIR BENJAMIN DE ARRUDA	2025	01/07/2026	30/07/2026	29880	MARCIA GONCALVES GUERRA	2025	01/07/2026	30/07/2026
62156	JOSE VINICIUS RODRIGUES FRANCA	2025	01/07/2026	30/07/2026	61077	MARCIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026
60250	JOSE WELLINGTON DANTAS TEIXEIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026	63050	MARCIA ROBERTA DE MELO GALINDO	2025	01/07/2026	30/07/2026
64123	JOSELIA MARIA DO VALE	2025	01/07/2026	30/07/2026	62157	MARCILIO BATISTA TAVARES NETO	2025	01/07/2026	30/07/2026
62273	JOSELITA CARDOSO BARBOSA	2025	01/07/2026	30/07/2026	62277	MARCIO DA SILVA GADELHA	2025	01/07/2026	30/07/2026
26507	JOSEMAR MARQUES DE SOUZA	2025	01/07/2026	30/07/2026	28256	MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026
63005	JOSEMBERGUES CLARISVAL DE SOUZA MELO	2025	01/07/2026	30/07/2026	63828	MARCIO VIEIRA FELIX PEREIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026
28463	JOSENALDA CORREIA DE LIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026	62268	MARCOS ANTONIO DO MONTE	2025	01/07/2026	30/07/2026
60725	JOSENICE GOES MAIA	2025	01/07/2026	30/07/2026	64323	MARCOS ANTONIO LOPES DOS SANTOS	2025	01/07/2026	30/07/2026
27280	JOSETE BARBOSA DOURADO GUERRA	2025	01/07/2026	30/07/2026	21619	MARCOS AURELIO BEZERRA DE AMORIM	2025	01/07/2026	30/07/2026
60756	JOSEVANIA MARIA GOMES	2025	01/07/2026	30/07/2026	60266	MARCOS CANDIDO BEZERRA	2025	01/07/2026	30/07/2026
64324	JOSEZITO MANOEL DOS SANTOS	2025	01/07/2026	30/07/2026	62113	MARCOS DELANO SALES RODRIGUES	2025	01/07/2026	30/07/2026
63220	JOSIGLEYCE MENDES DE SOUZA	2025	01/07/2026	30/07/2026	63111	MARCOS FELIPE MACHADO DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026
23158	JOSIMAR FERREIRA DA CUNHA	2025	01/07/2026	30/07/2026	60360	MARCOS FERNANDO SOUZA DE OLIVEIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026
29241	JOSIRENE CABRAL DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026	63473	MARCOS FRANCISCO PEREIRA LIMA JUNIOR	2025	01/07/2026	30/07/2026
26901	JUANA CORREIA DA SILVA BARROS	2025	01/07/2026	30/07/2026	28967	MARCOS JOSE BEZERRA GOMES	2025	01/07/2026	30/07/2026
60705	JUAREZ PATRIOTA DE SOUSA	2025	01/07/2026	30/07/2026	64254	MARCOS JOSE DO CARMO BAHIA BARRETO CAMPELLO	2025	01/07/2026	30/07/2026
62168	JULIA CUNHA DUARTE COELHO	2025	01/07/2026	30/07/2026	24406	MARCOS JOSE GOMES DE LIMA	2025	01/07/2026	30/07/2026
60051	JULIA JAINA DOS SANTOS MATEUS	2025	01/07/2026	30/07/2026	60979	MARGARETE REJANE DE ARAUJO MELO	2025	01/07/2026	30/07/2026
634	JULIANA ARETAKIS VIEIRA DE MELO MOTA	2025	13/07/2026	27/07/2026	63006	MARIA ANA SITONIO BATISTA	2025	01/07/2026	30/07/2026
63102	JULIANA AZEVEDO DE SIQUEIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026	63706	MARIA APARECIDA PEREIRA SOARES	2025	01/07/2026	30/07/2026
23296	JULIANA GOMES DE ANDRADE	2025	01/07/2026	30/07/2026	28312	MARIA APARECIDA REIS LAPA	2025	01/07/2026	30/07/2026
63176	JULIETA MARIA BORBA DA CUNHA TAVARES	2025	01/07/2026	30/07/2026	23311	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	2025	01/07/2026	30/07/2026
21453	JULIO FREIRE CAVALCANTI	2025	01/07/2026	30/07/2026	63856	MARIA CARMEN ARAUJO DE CASTRO CHAVES	2025	01/07/2026	30/07/2026
28852	JUMARIANA RAYSSA CORREIA DE OLIVEIRA BERNARDO DOURADO	2025	01/07/2026	30/07/2026	63813	MARIA CAROLINA DA FONTE DE ALBUQUERQUE SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026
61381	JUNIOR CESAR DOS SANTOS	2025	01/07/2026	30/07/2026	63168	MARIA CELIA DE MELO SOBRAL	2025	01/07/2026	30/07/2026
27278	JUSHAB HESED TEIXEIRA DE MELO ANTUNES	2025	01/07/2026	30/07/2026	61397	MARIA CLARA ALVES MARTINS	2025	01/07/2026	30/07/2026
24386	KACILDA REJANE GUERRA MARANHAO	2025	01/07/2026	30/07/2026	61035	MARIA CRISTIANE DOS SANTOS SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026
63512	KARLA FERNANDA BORGES PESSOA	2025	01/07/2026	30/07/2026	60847	MARIA CRISTINA GOMES DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026
29998	KARLA HENRIQUE SOUTO DE LIMA	2025	01/07/2026	30/07/2026	27441	MARIA DA CONCEICAO ALVES DO NASCIMENTO	2025	01/07/2026	30/07/2026
28128	KARYANNE DARLY SANTOS COSTA	2025	01/07/2026	30/07/2026	61274	MARIA DA LUZ HERACLITO DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026
64130	KASSIA KAMYLLA DE ALBUQUERQUE BRITO	2025	01/07/2026	30/07/2026	26675	MARIA DA PAZ MELO PEREIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026
64097	KATARINA TENORIO CAVALCANTE VIEIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026	60843	MARIA DA SOLEDADE SANTANA NUNES	2025	01/07/2026	30/07/2026
62018	KATIA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026	62249	MARIA DAS GRAÇAS JAQUELINE MENEZES FERNANDES DE CARVALHO	2025	01/07/2026	30/07/2026
28434	KATIA MORAES MONTEIRO DE ANDRADE	2025	01						

22313	MARIA LADJANE CAVALCANTE DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026	63801	RIAN DOS SANTOS SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026
63223	MARIA LUCIA DA SILVA FERREIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026	60527	RICARDO DE ARAUJO SANTOS	2025	01/07/2026	30/07/2026
63016	MARIA LUCILIA DE SOUZA MAIA MOTA	2025	01/07/2026	30/07/2026	29065	RICARDO LUIZ PREEQUE MOURA DE OLIVEIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026
64086	MARIA LUCINEIA DA COSTA BARROS	2025	01/07/2026	30/07/2026	64110	RICARDO PEREIRA CARNEIRO	2025	02/07/2026	31/07/2026
63035	MARIA MARIANA ALEXANDRE BOTELHO DE OLIVEIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026	60351	RINALDO FERRAZ PEREIRA LISBOA	2025	01/07/2026	30/07/2026
63451	MARIA NECI PIMENTEL	2025	01/07/2026	30/07/2026	60787	RITA DE CASSIA SOARES DE MELO AZEDO	2025	01/07/2026	30/07/2026
28594	MARIA NEURE AMANDO DE SA CAVALCANTE	2025	01/07/2026	30/07/2026	64076	RITA RODRIGUES RAFAEL DE MELO	2025	01/07/2026	30/07/2026
62219	MARIA OTENILDA SANTANA DE OLIVEIRA LIMA	2025	01/07/2026	30/07/2026	64084	RIVANIA FERRAZ PEREIRA LISBOA	2025	01/07/2026	30/07/2026
60524	MARIA ROSA RAMOS FILGUEIRA GALVAO	2025	01/07/2026	30/07/2026	64261	RIVELLY RAYANE MOREIRA DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026
28870	MARIA VALMA DE PARENTE BENTO	2025	01/07/2026	30/07/2026	63456	ROBERTA MARIA DO REGO BARROS ROCHA	2025	01/07/2026	30/07/2026
63119	MARIA WILLIANA PEREIRA DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026	29730	ROBERTA PULCA LAPA CALDAS	2025	01/07/2026	30/07/2026
27773	MARIA ZILDA DE MELO	2025	01/07/2026	30/07/2026	22138	ROBERTO ALVES CRUZ	2025	01/07/2026	30/07/2026
29381	MARIA ZULMIRA CESAR CORREIA DE FARIAS	2025	01/07/2026	30/07/2026	22547	ROBERTO MARQUES IVO	2025	01/07/2026	30/07/2026
63159	MARIELLY GUANABARA SOARES	2025	01/07/2026	30/07/2026	21434	ROBSON JOSE SILVA DE SANTANA	2025	01/07/2026	30/07/2026
29993	MARILENE HENRIQUE GOMES	2025	01/07/2026	30/07/2026	64072	ROCHELLE DE AMORIM BATISTA	2025	01/07/2026	30/07/2026
29523	MARINA ABELANDA OLIVEIRA LIMA	2025	01/07/2026	30/07/2026	29117	RODRIGO CALADO DOS SANTOS	2025	01/07/2026	30/07/2026
60388	MARINA RITA MARTINS DE OLIVEIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026	64122	RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026
63342	MARINEIDE DA COSTA JOAQUIM OLIMPIO DE QUEIROZ	2025	01/07/2026	30/07/2026	24038	ROGERIO DE MOURA COSTA	2025	01/07/2026	30/07/2026
27092	MARIO PIMENTA NETO	2025	01/07/2026	30/07/2026	24567	ROMULO PORTELA SIQUEIRA FILHO	2025	01/07/2026	30/07/2026
60239	MARISTELA VIRGINIA DE MENEZES PEREIRA DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026	64317	RONALDO DE OLIVEIRA LIMA	2025	01/07/2026	30/07/2026
62117	MARKS RAFAEL EVANGELISTA DA CRUZ	2025	01/07/2026	30/07/2026	20052	RONALDO JOSE SOTERO DE MELO	2025	01/07/2026	30/07/2026
64223	MARLEIDE AUTRAN LINS DA SILVEIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026	62203	RONALDO RODRIGUES DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026
60150	MARTA SIMONE SILVA DE ATAIDE	2025	01/07/2026	30/07/2026	63758	RONALDO SERGIO PIMENTEL	2025	01/07/2026	30/07/2026
63748	MATHEUS ANDRE CAVALCANTI	2025	01/07/2026	30/07/2026	63754	RONIEL DA SILVA ALVES	2025	01/07/2026	30/07/2026
64065	MATHEUS LIRA CASCAO	2025	01/07/2026	30/07/2026	63085	RONIELE AELBI DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026
60659	MATHEUS MAGALHAES FERREIRA DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026	64176	ROOSIVEL OSCAR DO NASCIMENTO	2025	01/07/2026	30/07/2026
62245	MATHEUS VIEIRA DE ALBUQUERQUE SANTOS	2025	01/07/2026	30/07/2026	27465	ROQUE TAVARES DE LIMA JUNIOR	2025	01/07/2026	30/07/2026
63090	MAURICIO ARRARES DE ALENCAR	2025	01/07/2026	30/07/2026	63264	ROSANA NUNES MARINHO	2025	01/07/2026	30/07/2026
60790	MAURICIO MOURA MARANHÃO DA FONTE	2025	17/07/2026	31/07/2026	63152	ROSANGELA MARIA MONTEIRO DE FREITAS	2025	01/07/2026	30/07/2026
551	MAURO LUCIO NASCIMENTO	2026	22/07/2026	31/07/2026	60931	ROSEANE CORREIA DOS SANTOS LINS	2025	01/07/2026	30/07/2026
26134	MAURO SERGIO BERNARDO	2025	01/07/2026	30/07/2026	63274	ROSENERE DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026
63720	MAYARA CAVALCANTI TENORIO BATISTA	2025	01/07/2026	30/07/2026	64051	ROSINEIDE DIAS ALVES DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026
60471	MICHELANE BATISTA DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026	61123	ROSIVANE MARQUES BEZERRA LIRA DE OLIVEIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026
63350	MIGUEL FELIPE SILVEIRA DOS SANTOS	2025	01/07/2026	30/07/2026	26989	RUBENITA SOARES DO NASCIMENTO SANTOS	2025	01/07/2026	30/07/2026
63267	MILCA ITALA ROCHA DE ASSIS	2025	01/07/2026	30/07/2026	63729	SAMUEL ABRAAO CORDEIRO VILELA	2025	01/07/2026	30/07/2026
62276	MIRELLA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	2025	01/07/2026	30/07/2026	29235	SANDRA CAROLINA CAVALCANTE DE MATOS DIAZ	2025	01/07/2026	30/07/2026
61040	MIRELLE INACIO DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026	29983	SANDRA LUCIA PRADO DE OLIVEIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026
25050	MIRIAM DO NASCIMENTO MONTEIRO	2025	01/07/2026	30/07/2026	63108	SANDRA SATURNINO DE BARROS	2025	01/07/2026	30/07/2026
63024	MIRIAN CASTRO PINTO RIBEIRO ROCHA	2025	01/07/2026	30/07/2026	63093	SANTIAGO SIQUEIRA SOUTO	2025	01/07/2026	30/07/2026
26577	MIRTES CINILEIDE NUNES OLIVEIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026	62226	SARA BEATRIZ ALMEIDA MELO SENA	2025	01/07/2026	30/07/2026
62146	MIRTES RENATA SANTANA DE SOUZA	2025	01/07/2026	30/07/2026	63254	SARA JANDIRA DOS SANTOS SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026
26656	MOACIR PESSOA DO CARMO JUNIOR	2025	01/07/2026	30/07/2026	63239	SARA RAYANE BEZERRA VITAL	2025	01/07/2026	30/07/2026
25063	MOISES FREIRE MARIZ	2025	01/07/2026	30/07/2026	61252	SARAH MARIA MARTINS DOS SANTOS	2025	01/07/2026	30/07/2026
64090	MONALIZA ESTEFANY DA SILVA LIMA TAVARES	2025	01/07/2026	30/07/2026	29869	SAULO HENRIQUE DOS SANTOS ARAUJO	2025	01/07/2026	30/07/2026
60049	MONICA ALVES DE OLIVEIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026	63114	SAYNON SHALON SIMOES ALVES DE MELO	2025	01/07/2026	30/07/2026
63147	MONICA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	2025	01/07/2026	30/07/2026	28428	SEBASTIANA LAURA DO MONTE	2025	01/07/2026	30/07/2026
20577	MONICA RODRIGUES DE ANDRADE SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026	27320	SEBASTIAO EVALDO ALVES DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026
60148	MONICA VILAZARO BEZERRA	2025	01/07/2026	30/07/2026	62162	SEBASTIAO MARQUES DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026
29120	MUSA SIQUEIRA DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026	63075	SEMIRAMES GISELLE DA SILVA CORREIA	2025	01/07/2026	30/07/2026
61254	MYRELLE MARIA DA SILVA CAETANO	2025	01/07/2026	30/07/2026	26673	SERGIO JOSE DA SILVA ARAUJO	2025	01/07/2026	30/07/2026
22128	NADIA LUCIA MACHADO RIBEIRO	2025	01/07/2026	30/07/2026	64048	SERGIO PEDRO DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026
29638	NADJA BARBOSA LIMA	2025	01/07/2026	30/07/2026	60951	SEVERINA SOARES DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026
64134	NADJA MARIA DE MELO COUTO	2025	01/07/2026	30/07/2026	60204	SEVERINO AFONSO GOMES FERRAZ	2025	01/07/2026	30/07/2026
63091	NATANAEL MIRANDA DE MELO	2025	01/07/2026	30/07/2026	26375	SEVERINO FELIX DA SILVA NETO	2025	01/07/2026	30/07/2026
28537	NATHALIA DA CONCEICAO PEREIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026	62130	SEVERINO LUIZ ALVES	2025	01/07/2026	30/07/2026
61269	NATHALY TAYANNE EVARISTO CARNEIRO	2025	01/07/2026	30/07/2026	21402	SIDNEY ARAUJO SOUZA	2025	01/07/2026	30/07/2026
60194	NATHANAEL BENTO DOS SANTOS JUNIOR	2025	01/07/2026	30/07/2026	29430	SIDYA VERONICA MONTEIRO DA FONSECA	2025	01/07/2026	30/07/2026
61322	NAYARA DE OLIVEIRA BRAGA	2025	01/07/2026	30/07/2026	62224	SILLAS GABRIEL CAVAICANTI MELO	2025	01/07/2026	30/07/2026
62074	NEIZITA NASCIMENTO DOS SANTOS OMENA	2025	01/07/2026	30/07/2026	60829	SILVIO ISAIAS DE MACEDO	2025	01/07/2026	30/07/2026
24963	NEUMA DA SILVA PACHECO	2025	01/07/2026	30/07/2026	29522	SILVIO LOPES DE MELO	2025	01/07/2026	30/07/2026
26747	NILTON LEMOS FERREIRA JUNIOR	2025	01/07/2026	30/07/2026	26312	SILVIO TOMAZ DE AQUINO	2025	01/07/2026	30/07/2026
64209	NILZA MARIA DE SANTANA SOARES	2025	01/07/2026	30/07/2026	63221	SILVONE ALVES DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026
329	NORMA MARIA SIAO SOARES	2026	02/07/2026	31/07/2026	61417	SOLANGE BARBOSA GOMES	2025	01/07/2026	30/07/2026
63056	OSVALDO CESAR CAVALCANTI JUNIOR	2025	01/07/2026	30/07/2026	63261	STHEPHANY BORBOREMA REIS	2025	01/07/2026	30/07/2026
62173	OTAVIO FERREIRA VELOSO	2025	01/07/2026	30/07/2026	26699	SUSANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026
63266	PATRICIA ARAGAO DE SOUZA	2025	01/07/2026	30/07/2026	64262	TALITA MAYARA DE FREITAS TEIXEIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026
29990	PATRICIA GOMES DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026	64294	TASSIO DE OLIVEIRA SARAIVA	2025	01/07/2026	30/07/2026
64052	PATRICIA GOMES DE BARROS	2025	01/07/2026	30/07/2026	64145	TATIANA CARLA FRAGA FIGUEIROA DE FARIA	2025	01/07/2026	30/07/2026
64116	PATRICIA MARIA DE ARAUJO SALES	2025	01/07/2026	30/07/2026	63468	TATIANE DE OLIVEIRA MENEZES	2025	01/07/2026	30/07/2026
63013	PAULA CARNEIRO MACHADO LINS	2025	01/07/2026	30/07/2026	63058	TERESA CRISTINA DE MOURA XAVIER ARRUDA	2025	01/07/2026	30/07/2026
64148	PAULO ANDRE DE ARAUJO JUNIOR	2025	01/07/2026	30/07/2026	29674	TEUMAN DE MARILLAC ALVES FONSECA MAIA	2025	01/07/2026	30/07/2026
61401	PAULO ANTONIO ARAUJO PEREIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026	26106	THALES NERES PEREIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026
28800	PAULO HENRIQUE BEZERRA RIBEIRO	2025	01/07/2026	30/07/2026	63427	THAMYRIS PRISCILLA CAVALCANTE DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026
62190	PAULO HENRIQUE DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026	60375	THAUJA PHILLIPE DE OLIVEIRA JUSTINIANO	2025	01/07/2026	30/07/2026
63027	PAULO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR	2025	01/07/2026	30/07/2026	63320	THIAGO CYSNEIROS NEVES	2025	01/07/2026	30/07/2026
63454	PAULO MARTINS VAZ FILHO	2025	01/07/2026	30/07/2026	63142	THIAGO JOSE MELO SOARES	2025	01/07/2026	30/07/2026
29119	PAULO MUNIZ LOURENCO JUNIOR	2025	01/07/2026	30/07/2026	60875	THOMAS RAVELLY DA SILVA MELO	2025	01/07/2026	30/07/2026
20946	PAULO RICARDO SORIANO DE SOUZA	2025	01/07/2026	30/07/2026	29514	TIAGO ALEX ALVES DE MELO	2025	01/07/2026	30/07/2026
62285	PAULO ROBERTO DE SOUZA	2025	01/07/2026	30/07/2026	62177	TIAGO ALEX DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026
61032	PAULO SERGIO DE CARVALHO	2025	01/07/2026	30/07/2026	64248	TIAGO ANDRADE AVELAR	2025	01/07/2026	30/07/2026
60013	PAULO SILVANO DE MENEZES BORGES	2025	01/07/2026	30/07/2026	61273	VALERIA DA SILVA MACEDO	2025	01/07/2026	30/07/2026
28077	PEDRO ADAUTO DELGADO LIMA AZEVEDO	2025	01/07/2026	30/07/2026	20049	VALERIA REGINA RUEDA MORAES	2025	01/07/2026	30/07/2026
60489	PEDRO DE LIMA CALHEIROS	2025	01/07/2026	30/07/2026	28097	VANDA LUCIA DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026
27967	PEDRO DIAS DA SILVA FILHO	2025	01/07/2026	30/07/2026	26894	VANESSA BARROS GLASNER DA ROCHA	2025	01/07/2026	30/07/2026
63234	PEDRO JORGE TENORIO BARROS	2025	01/07/2026	30/07/2026	64312	VANESSA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	2025	01/07/2026	30/07/2026
64142	PEDRO LUCAS LINO FERREIRA DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026	63087	VANESSA PEREIRA ZACARIAS DE ALCANTARA	2025	01/07/2026	30/07/2026
63818	PEDRO MANOEL GUIMARAES DE SOUZA	2025	01/07/2026	30/07/2026	24545	VANIA REGINA SANTANA DA SILVA	2025	01/07/2026	30/07/2026
22135	PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS	2025	01/07/2026	30/07/2026	20588	VENICE DE CRISTO LEAL	2025	01/07/2026	30/07/2026
60061	PEDRO PEREIRA LIMA NETO	2025	01/07/2026	30/07/2026	24868	VERA LUCIA FIGUEREDO	2025	01/07/2026	30/07/2026
25143	PEDRO XAVIER DE PAIVA NETO	2025	01/07/2026	30/07/2026	60327	VICTOR DE SA CARVALHO	2025	01/07/2026	30/07/2026
20537	PENHA ELIZABETH DE AZEVEDO COELHO	2025	01/07/2026	30/07/2026	63033	VICTOR FERREIRA RODRIGUES	2025	01/07/2026	30/07/2026
62287	PERICLES DA ROCHA FERREIRA	2025	01/07/2026	30/07/2026	24575	VICTOR HUGO FAGUNDES LEOA	2025	01/07/2026	30/07/2026
63									